

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

115/2017

Setor:

Licitação

Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação INEX 073/2017
Credenciamento 002/2017

Objeto:

Prestação de Serviços De Exames Laboratoriais De Análises.
(Clínicos), com Coleta Do Material A Ser Analisado, Análise Do
Material Coletado Com Resultados E Fornecimento Do Laudo Do
Exame e Entrega dos Resultados Diretamente Ao Paciente/
Responsável

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

Platano Laboratório (Matriz)
Contrato 148/2017

PROCOLO Nº 142

DIA 21/08/2017

HORA 15:28

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000002

Solicitação Nr.: 148/2017

Data: 21/08/2017

Nr. por Centro de Custo: 114

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE		
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
Destinação:	Atendimento aos usuários dos municípios consorciados do CONIMS.	Identificação:	

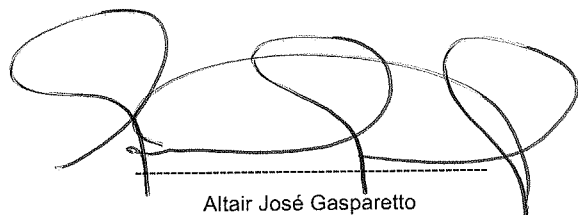
Observações: Credenciamento Público N-002/2017

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/ RESPONSÁVEL (12-21-0001)	70.686,8100	848.241,72
				Preço Total:	848.241,72

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 21 de Agosto de 2017.


Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003
8

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável

Processo Adm. nº: 115/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Chamada Pública
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo
Prazo Entrega/Exec.: 365 dias
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: Credenciamento Público N-002/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	300.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	548.241,72
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			

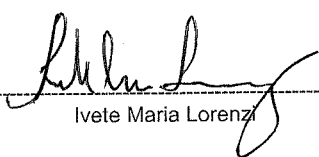
Total previsto: 848.241,72

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12.000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)	70.686,8100	848.241,72

Total Geral -----> 70.686,8100 848.241,72

Pato Branco, 21 de Agosto de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

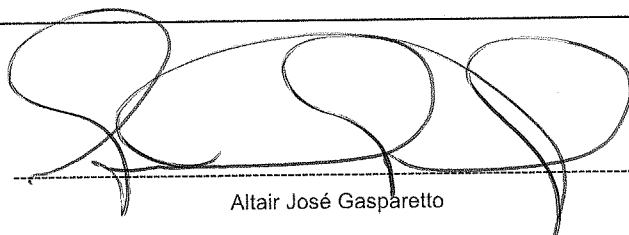
A - Processo Nr.: 115/2017
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Publica
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo
E - Prazo Entrega/Exec.: 365 dias
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável
J - Observações: Credenciamento Público N-002/2017
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Desp. Sa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	300.000,00
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	548.241,72
Total Previsto :				848.241,72

Pato Branco, 21 de Agosto de 2017.



Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003
 &

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 115/2017
 Data do Processo Adm.: 21/08/2017
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 Objeto do Processo Adm.: Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-1.966.721,94	300.000,00
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	4.866.125,18	548.241,72
					Total Previsto:	848.241,72

					Total Geral:	848.241,72
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 21/08/2017


 Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 115/2017
 Número Processo / Ano: 115/2017
 Data do Processo: 21/08/2017
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto do Processo: Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-1.966.721,94	300.000,00
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	4.866.125,18	548.241,72
					Total Previsto:	848.241,72

					Total Geral:	848.241,72
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 21/08/2017


 Geneci Rodrigues Chaves

000008

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 639

Data da Inscrição:

Data da Renovação: 07/08/2017

Válido Até: 07/08/2018

DADOS GERAIS:

Razão Social: Platano Laboratorios SS (MATRIZ) **Data do Cadastro:** 07/08/2017
Código: 1826 **Ativ.Econ.:** **Tipo de Empresa:**
Endereço: Rua Avenida Brasil
Bairro: **e-mail:**
Cidade: Pato Branco **Estado:** PR **País:** Brasil
C.E.P.: 85501-071 **Telefone:** 463025-8621 **Fax:**
CNPJ: 24.658.955/0001-07 **Inscr. Estadual:** **Inscr. Municipal:**
Responsável: Evandro Henrique Freire **Identificação:**
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo

Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	1965	17/07/2017	31/07/2018
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	067/2017	26/01/2017	
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	30/06/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	24.658.955/0001-07	15/04/2016	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	EB90.1A32.C621.5896	28/06/2017	25/12/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016604542-30	17/07/2017	14/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	0017846/2017	28/06/2017	28/09/2017
Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	133463396/2017	17/07/2017	12/01/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	133463396/2017	17/07/2017	12/01/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	24/07/2017	24/01/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	9180222	11/04/2017	
CONTRATO SOCIAL	S/N	01/03/2016	
F.G.T.S	20177072602015973914322	26/07/2017	24/08/2017
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	S/N	24/07/2017	24/01/2018
Requerimento Credenciamento	S/N	31/07/2017	31/07/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital

Pato Branco, 21 de Agosto de 2017


 Ivan Regis Ziem

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: Platone Leborichônio SS Telefone: (46) 3025-8621 e-mail:

Endereço Comercial: Avenida Brasil, 497
CEP: 85501-071 Cidade: Pato Branco Estado: PR
C.N.P.J.: 24658955000107 Estadual: _____ Inscr. Municipal _____
Banco Banco do Brasil Ag: 0495-2 Conta Corrente n.º 76491-4
Profissional que executará os serviços: Tanguona Danielli - CRE 23406
Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: _____
(relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)

Código	Descrição
<u>contar</u>	_____
_____	_____
_____	_____

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO

Todos

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Segunda à Sexta, das 7:00 às 11:00 e
das 14:00 às 17:00

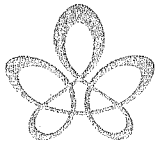
Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

Rua Pedro Romaris de Melo, nº 268, Centro,
Pato Branco - PR

Pato Branco, 31/07/17
(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).



(Assinatura do representante legal)



PLÁTANO
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM
DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS

000010

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO E ATENDIMENTO

A Empresa Plátano Laboratórios SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.955/0001-07, com sede à Avenida Brasil, nº 497, Pato Branco - PR declara ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, sob as penas da lei, que:

1. Dispõe de toda a estrutura e recursos de instalações, equipamentos, tecnologia e mão de obra qualificada necessários para execução dos contratos e, desta forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

Sendo o que havia a declarar,

Pato Branco, 31 de Julho de 2017.

Evandro Henrique Freire
Sócio Administrador



55 46 3025.8610
Avenida Brasil, 497 | Centro
CEP 85501-071 | Pato Branco | Paraná
www.laboratorioplatano.com.br

000011

PROCEDIMENTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70	364
0202080013	ANTIBIOGRAMA	6,20	4,98
0202080048	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	1,80	4,20
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	1,20	2,80
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	1,30	3,51
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,56	2,73
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	1,20	2,73
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	10,14	5,62
0202080110	CULTURA PARA BAAR	2,41	5,63
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	2,24	4,19
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,24	2,01
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	1,20	9,25
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	60	3,63
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	1,20	10,00
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,40	2,83
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	4,44	2,73
0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	3,84	9,00
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	6,60	5,77
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	11,54	2,73
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	3,44	2,73
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,64	1,37
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1,212	9,25
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20	1,20
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	8,16	15,24
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	8,50	1,85
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	2,4	15,65
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	2,4	3,68
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	60	15,06
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,26	2,25
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1,164	16,42
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	3,00	2,01
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	2,52	1,85
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	4,8	3,51
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	2,88	3,51
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	7,38	3,51
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	4,452	1,85
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	12	3,68
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	2,4	17,16
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	3,6	17,16
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	19,2	29,86
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	4,836	1,85
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,20	3,68
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	1,20	4,12
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	2,4	11,25
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	4,8	3,68
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1,20	10,15
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	1,20	11,12
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	3,84	15,59
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,00	3,51
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	60	15,65
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	3,12	2,01
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	4,8	1,85
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	4,80	3,51
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	5,712	1,85
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	4,56	7,85
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,32	7,86
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	1,20	10,21
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	2,88	7,89
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1,56	8,97
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3,744	8,96
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	3,6	17,16
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	3,6	9,25
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	4,8	10,17
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	1,08	2,25
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	1,20	2,25
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	4,8	2,01
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	60	8,12
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	60	43,13
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	7,68	1,85
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	3,6	10,22
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	2,28	10,15
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	3,6	2,04
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	2,4	1,40
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,80	1,85
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	3,72	1,85
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	2,4	15,35

000012

0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)		13,11	48	4
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA		10,43	144	12
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE		13,11	60	5
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA		15,35	12	1
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)		8,76	240	20
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2.180	2,01		180
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2.124	2,01		177
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA		12		1
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4380	3,51		365
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	204	8,71		17
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA		24		2
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	1968	1,85		164
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	348	15,24		29
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	84	15,65		7
0202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	96	13,35		8
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	60	4,42		5
0202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	36	2,80		3
0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	12	5,30		1
0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	142	15,65		16
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	6.420	4,11		535
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	24	10,00		2
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	24	10,00		2
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	36	8,67		3
0202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	12	9,70		1
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	60	2,83		5
0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	24	85,00		2
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	108	10,00		59
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	12	18,55		1
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	24	17,16		2
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	182	17,16		16
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	12	18,55		1
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	12	18,55		1
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	12	17,16		1
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	540	18,55		45
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	108	18,55		9
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	528	18,55		44
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	36	11,00		8
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	432	16,97		36
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	84	18,55		7
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	36	17,16		3
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	12	17,16		1
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24	24,55		2
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	300	18,55		25
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	36	11,61		8
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	432	18,55		36
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	144	18,55		12
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	84	18,55		7
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	36	17,16		3
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	12	17,16		1
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24	17,16		2
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	228	13,35		19
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	536	18,55		78
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	72	18,55		6
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	60	9,25		5
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	648	1,65		54
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	36	1,65		53
0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	12	12,01		1
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	684	2,83		57
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	22	10,00		6
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	84	10,00		7
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	24	2,73		2

Pato Branco, 11 de Agosto de 2017

De: Evandro Henrique Freire
Sócio Administrador

Para: CONIMS
Setor Licitação

Assunto: Solicitação de Aditivo de Exames ao Contrato Vigente

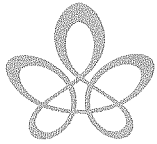
Vimos por meio deste solicitar a inclusão dos exames, que seguem na relação em anexo, ao contrato vigente junto ao CONIMS estabelecido com a Plátano Laboratórios SS LTDA, inscrita no CNPJ 24.658.955/0001-07.

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,



Evandro Henrique Freire
Sócio Administrador



PLÁTANO
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM
DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS

000014
A

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO E ATENDIMENTO

A Empresa Plátano Laboratórios SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.955/0001-07, com sede à Avenida Brasil, nº 497, Pato Branco - PR declara ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, sob as penas da lei, que:

1. Dispõe de toda a estrutura e recursos de instalações, equipamentos, tecnologia e mão de obra qualificada necessários para execução dos contratos e, desta forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

Sendo o que havia a declarar,

Pato Branco, 11 de Agosto de 2017.

Evandro Henrique Freire
Sócio Administrador



55 46 3025.8610
Avenida Brasil, 497 | Centro
CEP 85501-071 | Pato Branco | Paraná
www.laboratorioplatano.com.br

000015

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE ADITIVO
900000510	21 HIDROXILASE	28,00	2
0202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04	5
0202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	15
0202090027	ADENOGRAMA	5,79	1
900001470	ANCA	21,00	15
0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33	1
0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33	1
900001450	ANTI CENTROMERO	21,00	15
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	37,90	15
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	28,00	10
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	28,00	10
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20	10
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	4,20	10
900001360	CA 153	28,00	10
900001390	CA 199	28,00	10
900001100	CAPTURA HIBRIDA HPV	180,80	10
0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33	5
0202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33	1
0202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48	1
0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51	1
0202050041	CLEARANCE DE URÉIA	3,51	5
0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51	3
900000710	COBRE URINÁRIO	14,00	4
0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04	1
0202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	21,47	1
0202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00	1
0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS	15,00	1
0202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89	2
0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89	2
900000890	CONTROLE TOXICOLOGICO	140,00	10
900001220	CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	28,00	2
0202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	5,62	1
0202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	6,20	1
0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25	1
0202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	93,04	3
0202031250	DETECCÃO DE RNA DO HTLV - 1	65,00	2
0202030059	DETECCÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00	5
0202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80	1
0202110133	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	66,00	1
0202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00	1
0202110125	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	66,00	1
0202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	85,88	1
0202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	15,25	2
0202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	252,00	1
0202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	224,00	1
0202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	224,00	5
0202010775	DETERMINAÇÃO DE CRÉMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53	1
0202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	15,65	1
0202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73	1
0202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55	1
0202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68	1
0202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73	1
0202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56	1
0202060012	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54	10
0202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70	1
0202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51	1
0202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12,54	2
0202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	14,69	2
0202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73	1
0202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73	1
0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73	20
0202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79	1
0202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85	1
0202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5,50	5
0202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16	1
0202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	8,00	5
0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	8,74	1
0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	8,74	1
0202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	5,02	1
0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85	1
0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	8,74	1
0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,87	3
0202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,94	2
0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	3,18	10
0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	5,27	1
0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,92	10
0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00	1
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12	10
0202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51	1
0202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,87	1
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68	10
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89	5
0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68	1

000016

0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	5,27	5
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50	10
0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00	1
0202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51	1
0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	14,94	1
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	20
0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	14,32	1
0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11	1
0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55	1
0202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	14,32	1
0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	9,27	3
0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	18,79	1
0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	19,29	1
0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	19,38	1
0202070140	DOSAGEM DE CADMIO	9,37	1
0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	17,89	2
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	2
0202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	5,88	1
0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,87	1
0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	5,27	1
0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83	5
0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61	1
0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,87	10
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85	10
900000990	DOSAGEM DE CLORO	5,24	10
0202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00	0
0202070190	DOSAGEM DE COBRE	5,02	10
0202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89	1
0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83	1
0202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	5,02	1
0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	5,02	1
0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68	5
0202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	12,85	1
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	14,57	3
0202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65	1
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	5
0202070212	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	22,40	1
0202020185	DOSAGEM DE FATOR II	7,60	3
0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	10,88	3
0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	6,77	3
0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	11,57	3
0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	9,48	3
0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	21,47	3
0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91	3
0202020258	DOSAGEM DE FATOR X	9,53	3
0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	13,04	3
0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	15,04	3
0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	9,53	3
0202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50	3
0202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10	3
0202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	20,90	3
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22	1
0202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,93	1
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	6,58	10
0202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	5,02	1
0202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	2,01	1
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01	10
0202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01	1
0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,87	5
0202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,87	5
0202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01	5
0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	5,02	1
0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	17,61	1
0202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	5
0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	5,27	2
0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35	3
0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04	5
0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	5,27	1
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	30
0202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	2,73	1
0202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73	1
0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	3,91	1
0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	5,27	1
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	10
0202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25	5
0202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	5,02	1
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68	20
0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51	1
0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2,92	1
0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00	5
0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11	1
900001230	DOSAGEM DE METANEFRIAS	37,80	1
0202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	14,32	1
0202010570	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	2,87	20
0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68	10

000017

0202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15,35	5
0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68	1
0202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	5,88	1
0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	5,02	1
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	10
0202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	10
0202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	14,32	1
0202060314	DOSAGEM DE RENINA	16,41	5
0202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01	1
0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51	1
0202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	22,40	1
0202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	5,27	1
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	100
0202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	7,15	5
0202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	5,02	1
0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	13,20	30
0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04	1
0202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,00	5
900000480	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	20,41	5
0202020355	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	7,73	10
900000860	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	21,78	10
0202010716	ELETRÓFORESE DE LIPOPROTEINAS	5,27	5
0202090159	ELETRÓFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23	1
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73	30
900001310	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	98,00	10
0202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56	1
0202090175	ESPLENOGRAMA	5,79	0
0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04	3
0202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89	5
0202031223	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	80,00	1
0202031233	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GUCHER II	120,00	1
0211040037	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	2,80	30
0202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65	1
900001170	FRAGILIDADE OSMOTATICA	8,40	1
900001460	FRUTOSAMINA	11,00	1
0202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48	10
900000040	GH APÓS EXERCÍCIO	16,81	5
900001110	HBV DNA	466,34	10
0202020371	HEMATÓCRITO	1,53	30
0202080153	HEMOCULTURA	11,49	20
900000720	HLAB - 27	70,00	10
0202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63	1
0202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65	10
0202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65	1
0202050076	IDENTIFICACAO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3,70	1
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	35,00	10
900000030	IGFBP3	58,73	10
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	18,06	20
0202030229	IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEINAS	24,55	5
0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00	1
9001010160	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	4,04	5
0202020398	LEUCOGRAMA	2,73	20
0202090191	MIELOGRAMA	8,28	0
0202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	5,30	1
0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,92	1
0202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	5,30	1
0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	13,24	3
0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00	1
0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25	1
0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70	5
0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	8,34	1
0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	14,32	1
0202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WERTERN - BLOT)	85,00	5
0202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	17,16	1
0202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	13,24	1
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	14,32	5
0202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDEOS	9,70	1
0202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00	1
0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00	5
0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16	5
0202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	14,32	5
0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16	5
0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	5,87	5
0202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	7,88	5
0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16	3
0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16	3
0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16	3
0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16	1
0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	14,32	1
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16	1
0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74	1
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	3
0202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	11,13	3
0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71	1
0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	26,55	5

000018

0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	13,24	1
0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIÓIDES BRASILIENSIS	4,10	1
0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	18,55	1
0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIÐIA	17,16	1
0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4,04	5
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	13,24	5
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	5
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00	5
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	5
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00	3
0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	5
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00	1
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	5
0202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79	1
0202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79	10
0202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79	10
0202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00	1
0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80	1
0202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA.	2,04	1
0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40	1
0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89	1
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11	1
0202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89	1
0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,92	10
0202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00	5
0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,92	1
0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73	1
0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83	1
0202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89	1
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65	10
0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65	15
0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	5,30	5
0202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	4,80	10
0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33	1
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10	15
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	72 844
0202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,92	1
0202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73	1
0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04	1
0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36	1
0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	2,36	10
0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILLUS DUCREY	2,80	5
0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33	1
0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	3,91	1
0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00	5
0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,92	1
0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04	1
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65	3
0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	4,00	1
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65	30
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65	5
0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15	5
0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70	1
0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65	1
0202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33	1
0202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,92	1
0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE	6,35	1
0202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	1
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25	25
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65	10
0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,92	1
0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	7,22	5
0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73	1
0202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	2,36	1
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65	1
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00	1
0202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO - ORGANISMOS COLIFORMES	5,62	1
0202010740	PROVA DA D-XILOSE	5,27	1
0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11	1
0202050327	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	2,04	1
0202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70	1
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73	1
0202020509	PROVA DO LACO	2,73	10
0202090299	PROVÁ DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C)	1,89	1
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89	10
0202031055	PROVAS DE PRAUNITZ - KUSTNER (PK)	1,77	1
0202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77	1
900000690	PSA LIVRE	28,00	30
0202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	25,76	5
0202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48	10
0202100049	QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2	120,00	1
0202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73	1
0202031098	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS	4,10	10
0202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83	1

000019

0202090310	REACAO DE PANDY	1,89	1
0202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	1
900001330	SELENIO	47,60	5
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	30,31	10
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	39,48	10
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	42,70	10
900000880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	24,08	5
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	56,00	10
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	70,00	10
0202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00	1
0202090337	TESTE DE CLEMENTS	1,89	1
0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	12,01	0
0202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	12,01	0
0202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APÓS GONADORRELINA	12,01	0
0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGONEXERCÍCIO DOS. DO HGH - 2D	4,69	0
0202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	3,91	1
0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	4,69	1
0202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	12,01	5
0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE)	6,55	0
0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	2,73	15
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	126,00	10
900001140	TESTE DO PE PLUS	8,43	10
0202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	1,77	0
0202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77	0
0202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	5,79	0
0202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	39,20	10
900001210	TRAB	210,00	5
900001190	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	11,20	15
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	2,83	50
0202031179	VDRL P/ DETECCÃO DE SIFILIS EM GESTANTE		

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Município e Comarca de São Lourenço do Oeste/SC
DIOGO OLIVEIRA CANUTO
Oficial Titular

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Município e Comarca de São Lourenço do Oeste/SC
DIOGO OLIVEIRA CANUTO
Oficial Titular



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CONTRATO SOCIAL

ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI, brasileiro, professor, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 12/C 3406990 SSP/SC e inscrito no CPF nº 020.592.309-77, residente e domiciliado na rua Padre Achilles Saporiti, 452, Centro, Cep: 85.555-000, Palmas – PR; **JARDEL CRISTIANO BORDIGNON**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 6.313.031-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 842.487.699-72, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, 947, Centro, Cep: 85.555-000, Palmas – PR; **CRISTIANE SCHELP**, brasileira, divorciada, farmacêutica e bioquímica, portadora da RG 3.631.021-9 SSP/PR e inscrita no CPF 021.685.349-42, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 2577, Presidente Kennedy, Cep: 85.601-630, Francisco Beltrão – PR; **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco – PR; **JOÃO MICHELS FREIRE**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão universal de bens, portador da RG 1.027.063-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.467.639-87, residente e domiciliado na Rua Itabira, 1522, apto, 1102, Centro, Cep: 85.501-047, Pato Branco – PR; **AIRTON FREIRE CALEFFI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.305.082-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 473.448.579-87, residente e domiciliado na Avenida Brasil Argentina, 681, Centro, Cep: 85.520-000, Vitorino – PR; **NARCISO JOSÉ RONSANI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.878.455 SSP/SC e inscrito no CPF nº 050.515.959-79, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 2110, Alvorada, Cep: 85.601-040, Francisco Beltrão – PR; **MAURICIO IOPP**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 8.094.756-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 065.276.169-02, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 3595, Jardim central, Cep: 85.863-720, Foz do Iguaçu – PR; **SADAO YAMAMOTO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, farmacêutico, bioquímico, portador da RG 347.6855 SSP/PR e inscrito no CPF 005.792.469-49, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1510, Parzianello, Cep: 85.504-060, Pato Branco – PR; **POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A**, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco, na Rua Pedro Ramires de Mello, 361, Cep: 85.501-250, com estatutos sociais arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41300048169, por despacho em sessão de 27/08/1976, inscrita no CNPJ 79.852.778/0001-89, nesta ato representado por *Ivanio Fumegali Guerra*, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da RG 351.1421 SSP/PR e inscrito CPF 015.998.959-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 308, Brasília, Cep: 85.504-013, Pato Branco - PR e *Waldemar Gava*, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, médico, portador da RG 336.690-SSP/PR e inscrito no CPF 015.916.499-00, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1466, Cep: 85.504-060, Pato Branco – PR; **ANDREA LETICIA GRAMS**

B
J
H
S
W
D
B
M
J
L
O
B
A

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 15/03/18
ASS: _____

Cartório de Registro
de Títulos e Documentos
Município e Comarca
de São Lourenço do Oeste/SC
DIOGO OLIVEIRA CANUTO
Oficial Titular

Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas
Município e Comarca
de São Lourenço do Oeste/SC
DIOGO OLIVEIRA CANUTO
Oficial Titular

PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CONTRATO SOCIAL

000014



PERINI, brasileira, natural de Capanema PR, farmacêutica, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora do RG 3.089.540-1 SSP PR e CPF 919.148.259-34, residente e domiciliada na Rua Goianázes, 331, Centro, Cep:85.501-020, Pato Branco – PR; **RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em 16/06/1998, portador da RG 13.566.103-1 SSP/PR e inscrito no CPF 103.209.659-45, residente e domiciliado na Rua Antônio Carneiro Neto, 832 Centro, Cep: 85.601-090, Francisco Beltrão - PR, têm entre si justo e combinado a constituição de uma SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

000021

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA.

SEDE FORO: Matriz: localizada na Avenida Brasil, n.º 497, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85.501-071; **Filial n.º 01**, filial n.º 01, localizada na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 278, sala 03, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85.501-250; **Filial n.º 02**, localizada na Avenida Brasil, n.º 458, sala 01, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85.501-080; **Filial n.º 03**, localizada na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 296, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85.501-250; **Filial n.º 04**, localizada na Rua Rui Barbosa, n.º 1097, sala 105, Centro, São Lourenço D'Oeste – SC, CEP: 89.990-000; **Filial n.º 05**, localizada na Rua 07 de Setembro, n.º 4084, Centro, Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000; **Filial n.º 06**, localizada na Rua Augusto Guimarães, n.º 938, Centro, Palmas – PR, CEP: 85.555-000; **Filial n.º 07**, localizada na Rua Tocantins, n.º 2320, sala 03, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85.501-010; **Filial n.º 08**, localizada na Avenida Brasil, n.º 531, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85.501-080; **Filial n.º 09**, localizada na Avenida Manoel Ribas, n.º 575, Centro, Itapejara D'Oeste – PR, CEP: 85.580-000; **Filial n.º 10**, localizada na Rua Augusto Guimarães, n.º 1045, Centro, Palmas – PR, CEP: 85.555-000; **Filial n.º 11**, localizada na Avenida Iguaçú, n.º 384, Centro, Mangueirinha – PR, CEP: 85.540-000; **Filial n.º 12**, localizada na Rua Vereador Enedir Souza de Lima, n.º 105, sala 01, Centro Norte, Dois Vizinhos – PR, CEP: 85.660-000; **Filial n.º 13**, localizada na Rua Augusto Guimarães, n.º 1037, Centro, Palmas – PR, CEP: 85.555-000; **Filial n.º 14**, localizada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, n.º 1330, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-020; **Filial n.º 15**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 775, Centro, Cruzeiro do Iguaçu – PR, CEP: 85.598-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objetivo social a exploração de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular - CNAE: 8640-2/02.

COMPARE COM O ORIGINAL
DATA: 15/03/14
ASS: @

J
H
C
W
↑
⊗
K
A
S
O
B
R
ref

PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CONTRATO SOCIAL

000015



CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 200.000 (Duzentas mil) quotas, é subscrito e integralizado pelos sócios, distribuído conforme quadro abaixo:

Nome	Quotas	%	R\$ - Capital
ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI	17.380	8,69	17.380,00
JARDEL CRISTIANO BORDIGNON	26.620	13,31	26.620,00
CRISTIANE SCHELP	9.240	4,62	9.240,00
EVANDRO HENRIQUE FREIRE	45.740	22,87	45.740,00
JOÃO MICHELS FREIRE	51.260	25,63	51.260,00
AIRTON FREIRE CALEFFI	1.000	0,50	1.000,00
NARCISO JOSÉ RONSANI	1.000	0,50	1.000,00
MAURICIO IOPP	1.000	0,50	1.000,00
SADAO YAMAMOTO	2.300	1,15	2.300,00
POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A	24.020	12,01	24.020,00
ANDREA LETICIA GRAMS PERINI	14.000	7,00	14.000,00
RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO	6.440	3,22	6.440,00
TOTAL*	200.000	100	200.000

000022
Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

MANEIRAR COMO ORIGINAL
DATA 15.08.18
ASS. @

PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CONTRATO SOCIAL

nº 00016



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelos Srs. EVANDRO HENRIQUE FREIRE e FABIOLA CARLA FRESSATO HECKE já qualificados em qualidade de administradores, aos quais competem, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de todos os sócios administradores:

- A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo segundo: Para representação junto as instituições financeiras ou cooperativas de créditos será necessário a assinatura de dois sócios administradores, inclusive para emissão de cheques, saques de conta corrente, ordem de pagamento ou transferências entre contas bancárias para terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmos em efetuar retiradas de pró-láборе para remunerar a gerência, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

nº 00023

B
J
H
C
D

U
A

K
J
L

O
P

Q

15/08/18
@



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, as previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA NONA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma desproporcional à participação no capital social, de acordo com aprovação em ata de reunião de sócios, com base nas demonstrações contábeis; ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único - A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

7000024
B
J
H
C
W
A
M
J
S
O
B
J

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 15/08/14
ASS: @



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, no prazo de (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

Parágrafo Terceiro: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros ingressarão na sociedade, como quotistas, não lhes sendo permitido a função de administradores ou diretores, exceto se por aprovação dos demais sócios na proporção de 90% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento (cláusula décima sétima) ou do término do aviso (cláusula décima quinta) simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 10% (dez por cento) do total; a parte restante será dividida em 23 (vinte e três) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente pelo índice oficial de correção INPC ou outro que vier a substituí-lo.

000025

B
J
H
C
W
A
M
S

O
B

JP

COPIAR COM O ORIGINAL
DATA: 15/08/18
L.P.



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" do presente Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

Parágrafo Único: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "affectio societatis".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciência o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste documento.

000026

B

J

H

W

M

MR

J

S

O
P
J

CONFERENCIADO ORIGINAL
DATA 15/08/18
@



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA 000027
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social serão adotadas subsidiariamente as disposições do Art. 997 ao 1.000; Art. 983; segunda parte; Art. 1052 a 1087 do Código Civil de 2002, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Pato Branco, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 vias, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco – PR, 01 de março de 2016.

PROTESTO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
15/03/18
@

**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

000021

000023



2.º OFÍCIO NOTAS

2.º OFÍCIO NOTAS

ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI
Sócio

JARDEL CRISTIANO BORDIGNON
Sócio

CRISTIANE SCHELP
Sócia

EVANDRO HENRIQUE FREIRE
Sócio

JOÃO MICHELS FREIRE
Sócio

AIRTON FREIRE CALEFFI
Sócio

NARCISO JOSÉ RONSANI
Sócio

SADAO YAMAMOTO
Sócio

MAURICIO IOPR

RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO
Sócio

Waldemar Gava
POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A
Sócia

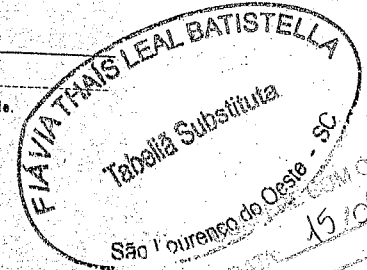
ANDREA LETÍCIA GRAMS PERINI
Sócia

Ivanio Fumegali Guerra
POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A
Sócia

FABIOLA CARLA FRESSATO HECKE
Administradora Não Sócia

MAURICIO JACOBI DOS SANTOS
OAB/PR 37.077

TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS
Avenida Brasil, 1126, Sala 03, Centro, São Lourenço do Oeste - SC
Taisi Claudete Schell Leal - Tabeliã Interina
REC. n.º: 182133. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) AIRTON FREIRE CALEFFI
São Lourenço do Oeste, 09 de março de 2016 - Em presença de: _____ da verdade.
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 - Total: R\$ 4,45



1.º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO - PR
Rua Tapajós, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
ESBILHADO: ANDREA LETÍCIA GRAMS PERINI,
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade,
PATO BRANCO, 09 de março de 2016

JOSE SALETE BONDEL
TSD

FUNARPEN - SELA DIGITAL
Nº 1599949 - 97449 - 61665 - GAEMP - z005
Consulte em: www.funarpen.com.br

Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas
Município e Comarca
de São Lourenço do Oeste/SC
DIOGO OLIVEIRA CANUTO
Oficial Titular

PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CONTRATO SOCIAL

000022



TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

Vanilton Polli
RG - 4.247.521-1
CPF: 627.774.329-53
CRC-PR: 026458/O-2

33 lines of illegible text

[Handwritten signature]
Carine Michelin
RG - 3074000609
CPF: 945.418.680-91

000029

[Handwritten initials and marks]

Cartório Vieira | Oficial: ABEGAIL VIEIRA SAMARA | Substituta: JAQUELINE SAMARA
 Rua Tanajás, 152 - 4º andar - CEP: 85501-045 - Pato Branco/PR
 Fone: (46) 3225-2465 - e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

Emolumentos	186,84	PROTOCOLADO E MICROFILMADO Nº 0064353 Registrado sob nº 0001528 - Livro A Pato Branco-PR, 15 de abril de 2016.
Funrejus	7,35	
Funarpen	1,10	
Distribuidor	8,21	
Microfilme	0,54	
Total	R\$ 202,84	

VRC 1.020,00

Zaqueu Batista de Oliveira
Escrivente

digital-HUGFD.m1A4o.No4Lp, Controle: v4Z7w.sIVI
consulte em <http://www.funarpen.com.br>



Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas
Município e Comarca
de São Lourenço do Oeste/SC
DIOGO OLIVEIRA CANUTO
Oficial Titular

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 15/08/18
[Handwritten mark]

000033



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI, brasileiro, professor, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 12/C 3406990 SSP/SC e inscrito no CPF nº 020.592.309-77, residente e domiciliado na rua Padre Achilles Saporiti, 452, Centro, Cep: 85.555-000, Palmas - PR; **JARDEL CRISTIANO BORDIGNON**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 6.313.031-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 842.487.699-72, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, 947, Centro, Cep: 85.555-000, Palmas - PR; **CRISTIANE SCHELP**, brasileira, divorciada, farmacêutica e bioquímica, portadora da RG 3.631.021-9 SSP/PR e inscrita no CPF 021.685.349-42, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 2577, Presidente Kennedy, Cep: 85.601-630, Francisco Beltrão - PR; **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco - PR; **JOÃO MICHELS FREIRE**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão universal de bens, portador da RG 1.027.063-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.467.639-87, residente e domiciliado na Rua Itabira, 1522, apto, 1102, Centro, Cep: 85.501-047, Pato Branco - PR; **AIRTON FREIRE CALEFFI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.305.082-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 473.448.579-87, residente e domiciliado na Avenida Brasil Argentina, 681, Centro, Cep: 85.520-000, Vitorino - PR; **NARCISO JOSÉ RONSANI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.878.455 SSP/SC e inscrito no CPF nº 050.515.959-79, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 2110, Alvorada, Cep: 85.601-040, Francisco Beltrão - PR; **MAURICIO IOPP**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 8.094.756-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 065.276.169-02, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 3595, Jardim central, Cep: 85.863-720, Foz do Iguacu - PR; **SADAO YAMAMOTO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, farmacêutico, bioquímico, portador da RG 347.6855 SSP/PR e inscrito no CPF 005.792.469-49, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1510, Parzianello, Cep: 85.504-060, Pato Branco - PR; **POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A**, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco, na Rua Pedro Ramires de Mello, 361, Cep: 85.501-250, com estatutos sociais arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41300048169, por despacho em sessão de 27/08/1976, inscrita no CNPJ 79.852.778/0001-89, nesta ato representado por **Ivanio Fumegali Guerra**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da RG 351.1421 SSP/PR e inscrito CPF 015.998.959-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 308, Brasília, Cep: 85.504-013, Pato Branco - PR e **Waldemar Gava**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, médico,

000030

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 15/08/14
ASS: *[Signature]*

[Handwritten initials]

000024



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

portador da RG 336.690 SSP/PR e inscrito no CPF 015.916.499-00, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1466, Cep: 85.504-060, Pato Branco - PR; **ANDREA LETICIA GRAMS PERINI**, brasileira, natural de Capanema PR, farmacêutica, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora do RG 3.089.540-1 SSP PR e CPF 919.148.259-34, residente e domiciliada na Rua Goianázes, 331, Centro, Cep:85.501-020, Pato Branco - PR; **RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em 16/06/1998, portador da RG 13.566.103-1 SSP/PR e inscrito no CPF 103.209.659-45, residente e domiciliado na Rua Antônio Carneiro Neto, 832 Centro, Cep: 85.601-090, Francisco Beltrão - PR, sócios componentes da sociedade limitada **PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**, com sede **Matriz** à Avenida Brasil, n.º 497, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-071, CNPJ: 24.658.955/0001-07, com contrato social registrado sob nº 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco e Filial 04 registrada sob nº 2344 Livro A - 14 Folha 19 em 24 de Maio de 2016, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas Município e Comarca de São Lourenço do Oeste/SC resolvem por este instrumento particular, modificar parcialmente seus registros de acordo com as cláusulas seguintes:

000031

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se no endereço da **Filial 02** e **Filial 08** o CEP para 85.501-071 e da **Filial 07** para 85.501-272.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço da **Filial 11** para Rua Duque de Caxias, n.º 1190, Centro, Mangueirinha - PR, CEP: 85.540-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Inclui-se a **Filial 16**, localizada na Avenida Presidente Kenedy, n.º 792, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR, CEP 85.660-000.

CONTRATO CONSOLIDADO
PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07

ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI, brasileiro, professor, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 12/C 3406990 SSP/SC e inscrito no CPF nº 020.592.309-77, residente e domiciliado na rua Padre Achiles Saporiti, 452, Centro, Cep: 85.555-000, Palmas - PR; **JARDEL CRISTIANO BORDIGNON**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 6.313.031-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 842.487.699-72, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, 947,

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 15/08/17
ASS: [assinatura]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

000032 000025



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA

CNPJ: 24.658.955/0001-07

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

Centro, Cep: 85.555-000, Palmas - PR; **CRISTIANE SCHELP**, brasileira, divorciada, farmacêutica e bioquímica, portadora da RG 3.631.021-9 SSP/PR e inscrita no CPF 021.685.349-42, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 2577, Presidente Kennedy, Cep: 85.601-630, Francisco Beltrão - PR; **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco - PR; **JOÃO MICHELS FREIRE**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão universal de bens, portador da RG 1.027.063-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.467.639-87, residente e domiciliado na Rua Itabira, 1522, apto, 1102, Centro, Cep: 85.501-047, Pato Branco - PR; **AIRTON FREIRE CALEFFI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.305.082-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 473.448.579-87, residente e domiciliado na Avenida Brasil Argentina, 681, Centro, Cep: 85.520-000, Vitorino - PR; **NARCISO JOSÉ RONSANI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.878.455 SSP/SC e inscrito no CPF nº 050.515.959-79, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 2110, Alvorada, Cep: 85.601-040, Francisco Beltrão - PR; **MAURICIO IOPP**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 8.094.756-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 065.276.169-02, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 3595, Jardim central, Cep: 85.863-720, Foz do Iguagu - PR; **SADAO YAMAMOTO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, farmacêutico, bioquímico, portador da RG 347.6855 SSP/PR e inscrito no CPF 005.792.469-49, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1510, Parzianello, Cep: 85.504-060, Pato Branco - PR; **POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A**, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco, na Rua Pedro Ramires de Mello, 361, Cep: 85.501-250, com estatutos sociais arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41300048169, por despacho em sessão de 27/08/1976, inscrita no CNPJ 79.852.778/0001-89, nesta ato representado por **Ivanio Fumegali Guerra**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da RG 351.1421 SSP/PR e inscrito CPF 015.998.959-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 308, Brasília, Cep: 85.504-013, Pato Branco - PR e **Waldemar Gava**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, médico, portador da RG 336.690 SSP/PR e inscrito no CPF 015.916.499-00, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1466, Cep: 85.504-060, Pato Branco - PR; **ANDREA LETICIA GRAMS PERINI**, brasileira, natural de Capanema PR, farmacêutica, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora do RG 3.089.540-1 SSP PR e CPF 919.148.259-34, residente e domiciliada na Rua Goianazes, 331, Centro, Cep: 85.501-020, Pato Branco - PR; **RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 15/08/18
ASS: [assinatura]

[assinaturas manuscritas]

000033 000026



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA

CNPJ: 24.658.955/0001-07

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

16/06/1998, portador da RG 13.566.103-1 SSP/PR e inscrito no CPF 103.209.659-45, residente e domiciliado na Rua Antônio Carneiro Neto, 832 Centro, Cep: 85.601-090, Francisco Beltrão - PR, sócios componentes da sociedade limitada **PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**, com sede **Matriz** à Avenida Brasil, n.º 497, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-071, com contrato social registrado sob nº 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco e Filial 04 registrada sob nº 2344 Livro A - 14 Folha 19 em 24 de Maio de 2016, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas Município e Comarca de São Lourenço do Oeste/SC resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA.

SEDE FORO: Matriz: localizada na Avenida Brasil, n.º 497, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-071 **Filial n.º 01**, localizada na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 278, sala 03, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-250, CNPJ: 24.658.955/0002-80; **Filial n.º 02**, localizada na Avenida Brasil, nº 458, sala 01, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-071, CNPJ: 24.658.955/0003-60; **Filial n.º 03**, localizada na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 296, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-250, CNPJ: 24.658.955/0004-41; **Filial n.º 04**, localizada na Rua Rui Barbosa, n.º 1097, sala 105, Centro, São Lourenço D`Oeste - SC, CEP: 89.990-000; **Filial n.º 05**, localizada na Rua 07 de Setembro, n.º 4084, Centro, Chopinzinho - PR, CEP: 85.560-000, CNPJ: 24.658.955/0005-22; **Filial n.º 06**, localizada na Rua Augusto Guimarães, n.º 938, Centro, Palmas - PR, CEP: 85.555-000, CNPJ: 24.658.955/0006-03; **Filial n.º 07**, localizada na Rua Tocantins, n.º 2320, sala 03, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-272; **Filial n.º 08**, localizada na Avenida Brasil, n.º 531, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-071; **Filial n.º 09**, localizada na Avenida Manoel Ribas, n.º 575, Centro, Itapejara D`Oeste - PR, CEP: 85.580-000, CNPJ: 24.658.955/0007-94; **Filial n.º 10**, localizada na Rua Augusto Guimarães, n.º 1045, Centro, Palmas - PR, CEP: 85.555-000, CNPJ: 24.658.955/0008-75; **Filial n.º 11**, localizada na Rua Duque de Caxias, n.º 1190, Centro, Mangueirinha - PR, CEP: 85.540-000, CNPJ: 24.658.955/0009-56; **Filial n.º 12**, localizada na Rua Vereador Enedir Souza de Lima, n.º 105, sala 01, Centro Norte, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85.660-000, CNPJ: 24.658.955/0011-70; **Filial n.º 13**, localizada na Rua Augusto Guimarães, n.º 1037, Centro, Palmas - PR, CEP: 85.555-000, CNPJ: 24.658.955/0010-90; **Filial n.º 14**, localizada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, n.º 1330, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-020, CNPJ: 24.658.955/0012-51; **Filial n.º 15**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 775, Centro, Cruzeiro do Iguagu - PR, CEP:

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 15/08/18

ASS: [assinatura]

[assinaturas manuscritas]

000034

000027

**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA****CNPJ: 24.658.955/0001-07****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

85.598-000, CNPJ: 24.658.955/0013-32; **Filial 16**, localizada na Avenida Presidente Kenedy, n.º 792, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR, CEP 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objetivo social a exploração de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular - CNAE: 8640-2/02.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social, no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), divididos em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **200.000** (Duzentas mil) quotas, é subscrito e integralizado pelos sócios, fica distribuído conforme quadro abaixo:

Nome	Quotas	%	R\$ - Capital
ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI	17.380	8,69	17.380,00
JARDEL CRISTIANO BORDIGNON	26.620	13,31	26.620,00
CRISTIANE SCHELP	9.240	4,62	9.240,00
EVANDRO HENRIQUE FREIRE	45.740	22,87	45.740,00
JOÃO MICHELS FREIRE	51.260	25,63	51.260,00
AIRTON FREIRE CALEFFI	1.000	0,50	1.000,00
NARCISO JOSÉ RONSANI	1.000	0,50	1.000,00
MAURICIO IOPP	1.000	0,50	1.000,00
SADAO YAMAMOTO	2.300	1,15	2.300,00
POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A	24.020	12,01	24.020,00
ANDREA LETICIA GRAMS PERINI	14.000	7,00	14.000,00
RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO	6.440	3,22	6.440,00
TOTAL	200.000	100	200.000

15 08 18

PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07

000035

000028



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelos Srs. **EVANDRO HENRIQUE FREIRE** e **FABIOLA CARLA FRESSATO HECKE** já qualificados, na qualidade de administradores, aos quais competem, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Parágrafo primeiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de todos os sócios administradores:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo segundo: Para representação junto as instituições financeiras ou cooperativas de créditos será necessário a assinatura de dois sócios administradores, inclusive para emissão de cheques, saques de conta corrente, ordem de pagamento ou transferências entre contas bancárias para terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CONFIRME COM O ORIGINAL
DATA: 15/08/18
ASS: *[Signature]*

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

000036

000029



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA

CNPJ: 24.658.955/0001-07

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmos em efetuar retiradas de pró-labore para remunerar a gerência, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA NONA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma desproporcional à participação no capital social, de acordo com aprovação em ata de reunião de sócios, com base nas demonstrações contábeis, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 15/09/18

ASS: [assinatura]

[Assinaturas manuscritas e rubricas]

000037

000030



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único - A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

Parágrafo Terceiro: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros ingressarão na sociedade, como quotistas, não lhes sendo permitido a função de administradores ou diretores, exceto se por aprovação dos demais sócios na proporção de 90% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 15 / 08 / 14

ASS: [assinatura]

000038

000031



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA

CNPJ: 24.658.955/0001-07

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

(trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento (cláusula décima sétima) ou do término do aviso (cláusula décima quinta) simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 10% (dez por cento) do total; a parte restante será dividida em 23 (vinte e três) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente pelo índice oficial de correção INPC ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" do presente Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

Parágrafo Único: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 15/08/18

ASS: @

Handwritten signatures and initials on the right margin of the document.

n00039

n00032



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA

CNPJ: 24.658.955/0001-07

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "affectio societatis".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social serão adotadas subsidiariamente as disposições do Art. 997 ao 1.000; Art. 983, segunda parte; Art. 1052 a 1087 do Código Civil de 2002, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Pato Branco, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 vias, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top, followed by several smaller initials and signatures.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 15/06/18
Ass: [Signature]

000040 000033



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

Pato Branco - PR, 07 de junho de 2016.

ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI
Sócio

ARDEL CRISTIANO BORDIGNON
Sócio

CRISTIANE SCHELP

EVANDRO HENRIQUE FREIRE
Sócio

JOÃO MICHELS FREIRE
Sócio

AIRTON FREIRE CALEFFI
Sócio

NARCISO JOSÉ RONSANI
Sócio

SADAO YAMAMOTO
Sócio

MAURICIO IOPP
Sócio

RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO
Sócio

Waldemar Gava
POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A
Sócia

ANDREA LETÍCIA GRAMS PERINI
Sócia

Ivanio Fumegalli Guerra
POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A
Sócia

CONFERE COM O ORIGINAL

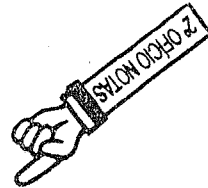
DATA: 15/06/16
ASS: [Signature]

Alvaro Schenato
ADVOGADO
OAB/PR 37.644

000041



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO



Fabiola Carla Fressato Hecke
FABIOLA CARLA FRESSATO HECKE
Administradora Não Sócia

TESTEMUNHAS:

Vanilton Polli
RG - 4.247.521-1
CPF: 627.774.329-53
CRC-PR: 026458/O-2

Carine Michelin
RG - 3074000609
CPF: 945.418.680-91

Alvaro Schenato

ADVOGADO
OAB/PR 37.844

Cartório Vieira Oficial: ABEGAIL VIEIRA SAMARA | Substituta: JAQUELINE SAMARA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Tanajás, 152 - 4º andar - CEP: 85501-045 - Pato Branco/PR
Fone: (41) 3225-2455 - e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

Emolumentos	185,64
Funrejus	7,35
Funarpen	1,10
Distribuidor	8,21
Microfilme	0,64
Total	RS 202,84
	VRG
	1.020,00

PROTOCOLADO E MICROFILMADO
Nº 0085565
Registrado sob nº 0001528/01 - Livro A
Pato Branco-PR, 08 de setembro de 2016.

Zalgara Costa de Oliveira
Escrevente

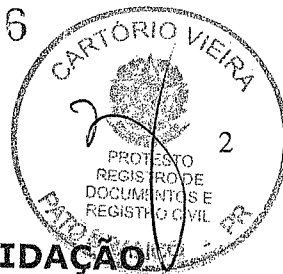
Selo Digital-ryaez.GT0na.pJ:lp, Controle: M290w.sIII
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>



CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 15/08/16
ASS:

000043 000036



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

89, nesta ato representado por **Ivanio Fumegali Guerra**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da RG 351.1421 SSP/PR e inscrito CPF 015.998.959-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 308, Brasília, Cep: 85.504-013, Pato Branco - PR e **Waldemar Gava**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, médico, portador da RG 336.690 SSP/PR e inscrito no CPF 015.916.499-00, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1466, Cep: 85.504-060, Pato Branco - PR; **ANDREA LETICIA GRAMS PERINI**, brasileira, natural de Capanema PR, farmacêutica, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora do RG 3.089.540-1 SSP PR e CPF 919.148.259-34, residente e domiciliada na Rua Goianazes, 331, Centro, Cep: 85.501-020, Pato Branco - PR; **RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em 16/06/1998, portador da RG 13.566.103-1 SSP/PR e inscrito no CPF 103.209.659-45, residente e domiciliado na Rua Antônio Carneiro Neto, 832 Centro, Cep: 85.601-090, Francisco Beltrão - PR, sócios componentes da sociedade limitada **PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**, com sede **Matriz** à Avenida Brasil, n.º 497, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-071, CNPJ: 24.658.955/0001-07, com contrato social registrado sob nº 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016 e primeira alteração contratual registrada sob o nº 1528/01 Livro A em 08 de setembro de 2016, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco e Filial 04 registrada sob nº 2344 Livro A - 14 Folha 19 em 24 de Maio de 2016, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas Município e Comarca de São Lourenço do Oeste/SC resolvem por este instrumento particular, modificar parcialmente seus registros de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da **Filial 03** para Rua Genuíno Piacentini, nº 955, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-130.

CLÁUSULA SEGUNDA: Inclui-se a **Filial 17**, localizada na Avenida Generoso Marques, nº 304, sala 01, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP: 85.550-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social, que era de R\$ **200.000,00** (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 cada, passa a ser de R\$ **500.000,00** (Quinhentos mil reais), divididos

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 15/08/18
ASS. _____

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

000044

000037



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **500.000** (Quinhentas mil) quotas, cujo aumento de R\$ **300.000,00** (Trezentos mil reais), na mesma proporção das quotas de cada sócio, a ser integralizado até 31/12/2019, fica distribuído entre os sócios conforme quadro abaixo:

Nome	Quotas	%	R\$ - Capital
ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI	43.450	8,69	43.450,00
JARDEL CRISTIANO BORDIGNON	66.550	13,31	66.550,00
CRISTIANE SCHELP	23.100	4,62	23.100,00
EVANDRO HENRIQUE FREIRE	114.350	22,87	114.350,00
JOÃO MICHELS FREIRE	128.150	25,63	128.150,00
AIRTON FREIRE CALEFFI	2.500	0,50	2.500,00
NARCISO JOSÉ RONSANI	2.500	0,50	2.500,00
MAURICIO IOPP	2.500	0,50	2.500,00
SADAO YAMAMOTO	5.750	1,15	5.750,00
POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A	60.050	12,01	60.050,00
ANDREA LETICIA GRAMS PERINI	35.000	7,00	35.000,00
RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO	16.100	3,22	16.100,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

CONTRATO CONSOLIDADO
PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 15/03/18
 ASS. _____

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large 'X' and several other marks.

000038

000045



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

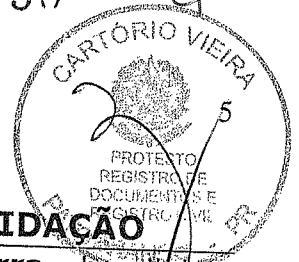
ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI, brasileiro, professor, casado pelo regime
comunhão parcial de bens, portador da RG 12/C 3406990 SSP/SC e inscrito
no CPF nº 020.592.309-77, residente e domiciliado na rua Padre Achilles
Saporiti, 452, Centro, Cep: 85.555-000, Palmas - PR; **JARDEL CRISTIANO**
BORDIGNON, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial
de bens, portador da RG 6.313.031-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº
842.487.699-72, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, 947,
Centro, Cep: 85.555-000, Palmas - PR; **CRISTIANE SCHELP**, brasileira,
divorciada, farmacêutica e bioquímica, portadora da RG 3.631.021-9 SSP/PR
e inscrita no CPF 021.685.349-42, residente e domiciliada na Rua Curitiba,
2577, Presidente Kennedy, Cep: 85.601-630, Francisco Beltrão - PR;
EVANDRO HENRIQUE FREIRE, brasileiro, empresário, casado pelo regime
comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR e inscrito no
CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília,
Cep: 85.504-016, Pato Branco - PR; **JOÃO MICHELS FREIRE**, brasileiro,
empresário, casado pelo regime comunhão universal de bens, portador da
RG 1.027.063-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.467.639-87, residente e
domiciliado na Rua Itabira, 1522, apto, 1102, Centro, Cep: 85.501-047, Pato
Branco - PR; **AIRTON FREIRE CALEFFI**, brasileiro, farmacêutico
bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG
3.305.082-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 473.448.579-87, residente e
domiciliado na Avenida Brasil Argentina, 681, Centro, Cep: 85.520-000,
Vitorino - PR; **NARCISO JOSÉ RONSANI**, brasileiro, farmacêutico
bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG
3.878.455 SSP/SC e inscrito no CPF nº 050.515.959-79, residente e
domiciliado na Rua Sergipe, 2110, Alvorada, Cep: 85.601-040, Francisco
Beltrão - PR; **MAURICIO IOPP**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado
pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 8.094.756-9 SSP/PR
e inscrito no CPF nº 065.276.169-02, residente e domiciliado na Avenida
Paraná, 3595, Jardim central, Cep: 85.863-720, Foz do Iguazu - PR; **SADAO**
YAMAMOTO, brasileiro, casado em comunhão universal de bens,
farmacêutico, bioquímico, portador da RG 347.6855 SSP/PR e inscrito no CPF
005.792.469-49, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1510, Parzianello,
Cep: 85.504-060, Pato Branco - PR; **POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A**,
empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco, na
Rua Pedro Ramires de Mello, 361, Cep: 85.501-250, com estatutos sociais
arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41300048169,
por despacho em sessão de 27/08/1976, inscrita no CNPJ 79.852.778/0001-

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large 'W' at the top, followed by several other marks and a signature at the bottom.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 15/08/18
ASS. [Signature]

00039

00046



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

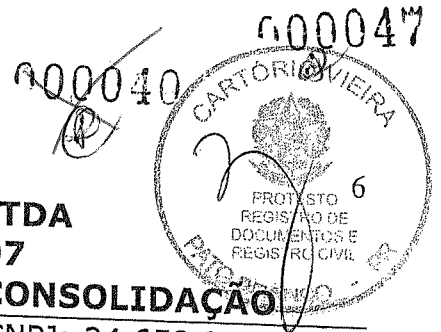
89, nesta ato representado por **Ivanio Fumegali Guerra**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da RG 351.1421 SSP/PR e inscrito CPF 015.998.959-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 308, Brasília, Cep: 85.504-013, Pato Branco - PR e **Waldemar Gava**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, médico, portador da RG 336.690 SSP/PR e inscrito no CPF 015.916.499-00, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1466, Cep: 85.504-060, Pato Branco - PR; **ANDREA LETICIA GRAMS PERINI**, brasileira, natural de Capanema PR, farmacêutica, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora do RG 3.089.540-1 SSP PR e CPF 919.148.259-34, residente e domiciliada na Rua Goianazes, 331, Centro, Cep: 85.501-020, Pato Branco - PR; **RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em 16/06/1998, portador da RG 13.566.103-1 SSP/PR e inscrito no CPF 103.209.659-45, residente e domiciliado na Rua Antônio Carneiro Neto, 832 Centro, Cep: 85.601-090, Francisco Beltrão - PR, sócios componentes da sociedade limitada **PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**, com sede **Matriz** à Avenida Brasil, n.º 497, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-071, com contrato social registrado sob n.º 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016 e primeira alteração contratual registrada sob o n.º 1528/01 Livro A em 08 de setembro de 2016, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco e Filial 04 registrada sob n.º 2344 Livro A - 14 Folha 19 em 24 de Maio de 2016, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas Município e Comarca de São Lourenço do Oeste/SC resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA.

SEDE FORO: Matriz: localizada na Avenida Brasil, n.º 497, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-071 **Filial n.º 01**, localizada na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 278, sala 03, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-250, CNPJ: 24.658.955/0002-80; **Filial n.º 02**, localizada na Avenida Brasil, n.º 458, sala 01, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-071, CNPJ: 24.658.955/0003-60; **Filial n.º 03**, localizada na Rua Genuíno Piacentini, n.º 955, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-130, CNPJ: 24.658.955/0004-41; **Filial n.º 04**, localizada na Rua Rui Barbosa, n.º 1097, sala 105, Centro, São Lourenço D'Oeste - SC, CEP: 89.990-000, CNPJ: 24.658.955/0014-13; **Filial n.º 05**, localizada na Rua 07 de Setembro, n.º

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 15/08/18
ASS: @

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

4084, Centro, Chopinzinho - PR, CEP: 85.560-000, CNPJ: 24.658.955/0005-22; **Filial n.º 06**, localizada na Rua Augusto Guimarães, n.º 938, Centro, Palmas - PR, CEP: 85.555-000, CNPJ: 24.658.955/0006-03; **Filial n.º 07**, localizada na Rua Tocantins, n.º 2320, sala 03, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-272; **Filial n.º 08**, localizada na Avenida Brasil, n.º 531, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-071, CNPJ: 24.658.955/0015-02; **Filial n.º 09**, localizada na Avenida Manoel Ribas, n.º 575, Centro, Itapejara D'Oeste - PR, CEP: 85.580-000, CNPJ: 24.658.955/0007-94; **Filial n.º 10**, localizada na Rua Augusto Guimarães, n.º 1045, Centro, Palmas - PR, CEP: 85.555-000, CNPJ: 24.658.955/0008-75; **Filial n.º 11**, localizada na Rua Duque de Caxias, n.º 1190, Centro, Mangueirinha - PR, CEP: 85.540-000, CNPJ: 24.658.955/0009-56; **Filial n.º 12**, localizada na Rua Vereador Eneide Souza de Lima, n.º 105, sala 01, Centro Norte, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85.660-000, CNPJ: 24.658.955/0011-70; **Filial n.º 13**, localizada na Rua Augusto Guimarães, n.º 1037, Centro, Palmas - PR, CEP: 85.555-000, CNPJ: 24.658.955/0010-90; **Filial n.º 14**, localizada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, n.º 1330, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-020, CNPJ: 24.658.955/0012-51; **Filial n.º 15**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 775, Centro, Cruzeiro do Iguazu - PR, CEP: 85.598-000, CNPJ: 24.658.955/0013-32; **Filial 16**, localizada na Avenida Presidente Kenedy, n.º 792, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR, CEP 85.660-000, CNPJ: 24.658.955/001-685; **Filial 17**, localizada na Avenida Generoso Marques, n.º 304, sala 01, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP: 85.550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objetivo social a exploração de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular - CNAE: 8640-2/02.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social, no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), divididos em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **500.000** (Quinhentas mil) quotas, fica distribuído conforme quadro abaixo:

Nome	Quotas	%	R\$ - Capital
ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI	43.450	8,69	43.450,00
JARDEL CRISTIANO BORDIGNON	66.550	13,31	66.550,00

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 15/08/11
ASS: [assinatura]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

000041

000048



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

CRISTIANE SCHELP	23.100	4,62	23.100,00
EVANDRO HENRIQUE FREIRE	114.350	22,87	114.350,00
JOÃO MICHELS FREIRE	128.150	25,63	128.150,00
AIRTON FREIRE CALEFFI	2.500	0,50	2.500,00
NARCISO JOSÉ RONSANI	2.500	0,50	2.500,00
MAURICIO IOPP	2.500	0,50	2.500,00
SADAO YAMAMOTO	5.750	1,15	5.750,00
POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A	60.050	12,01	60.050,00
ANDREA LETICIA GRAMS PERINI	35.000	7,00	35.000,00
RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO	16.100	3,22	16.100,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

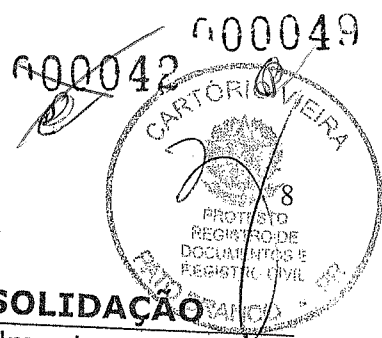
CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelos Srs. **EVANDRO HENRIQUE FREIRE** e **FABIOLA CARLA FRESSATO HECKE** já qualificados, na qualidade de administradores, aos quais competem, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 15/08/18

ASS: [Signature]

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'ca', 'cf', 'bm', 'j', 'mk', 'D', 'B', 'J', 'L', 'F', 'H'.



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de todos os sócios administradores:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo segundo: Para representação junto as instituições financeiras ou cooperativas de créditos será necessário a assinatura de dois sócios administradores, inclusive para emissão de cheques, saques de conta corrente, ordem de pagamento ou transferências entre contas bancárias para terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmos em efetuar retiradas de pró-labore para remunerar a gerência, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

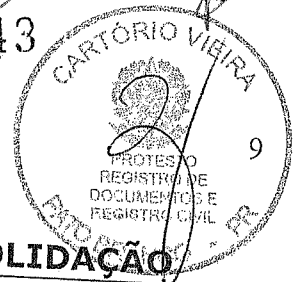
Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 15/08/18
ASS: [assinatura]

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including a checkmark and various initials like 'M', 'J', 'B', 'H', 'W', 'J', 'H']

000050

000043



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA NONA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma desproporcional à participação no capital social, de acordo com aprovação em ata de reunião de sócios, com base nas demonstrações contábeis, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

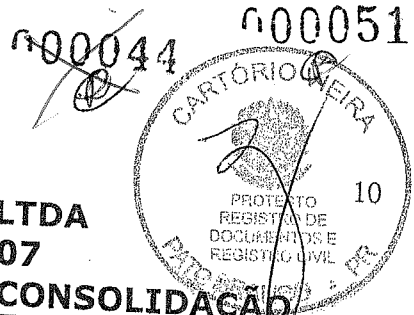
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único - A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 15/08/18
ASS: [assinatura]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

Parágrafo Terceiro: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros ingressarão na sociedade, como quotistas, não lhes sendo permitido a função de administradores ou diretores, exceto se por aprovação dos demais sócios na proporção de 90% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

EM DUPLICAÇÃO ORIGINAL
DATA: 15/08/12
ASS: [assinatura]

[Margem direita com várias assinaturas manuscritas]

~~000045~~

000052



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento (cláusula décima sétima) ou do término do aviso (cláusula décima quinta) simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 10% (dez por cento) do total; a parte restante será dividida em 23 (vinte e três) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente pelo índice oficial de correção INPC ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" do presente Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

Parágrafo Único: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 15/03/13
ASS. _____

[Vertical list of handwritten signatures and initials on the right margin]

000053

000046



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "affectio societatis".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social serão adotadas subsidiariamente as disposições do Art. 997 ao 1.000; Art. 983, segunda parte; Art. 1052 a 1087 do Código Civil de 2002, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Pato Branco, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

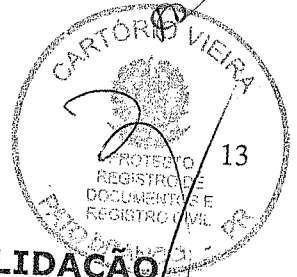
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 vias,

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 15.06.18
ASS. @

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large 'W' and several other illegible marks.

000054

000047



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA

CNPJ: 24.658.955/0001-07

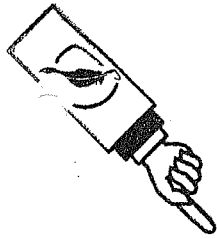
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 08 de junho de 2017.

2º OFÍCIO NOTAS

2º OFÍCIO NOTAS



ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI
Sócio

JARDEL CRISTIANO BORDIGNON
Sócio

[Handwritten signature of Cristiane Schelp]

CRISTIANE SCHELP
Sócia

2º OFÍCIO NOTAS

EVANDRO HENRIQUE FREIRE
Sócio

2º OFÍCIO NOTAS

JOÃO MICHELS FREIRE
Sócio

2º OFÍCIO NOTAS

AIRTON FREIRE CALEFFI
Sócio

[Handwritten signature of Narciso José Ronsani]

NARCISO JOSÉ RONSANI
Sócio



SADAO YAMAMOTO
Sócio

2º OFÍCIO NOTAS

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná

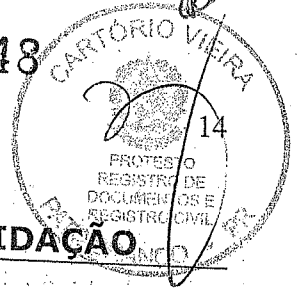
MAURICIO IOPP
Sócio

[Handwritten signature of Rafael Vitor Menon de Araujo]
RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO
Sócio

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 15/06/17
@

000055

000048



PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

2.º OFÍCIO NOTAS



Waldemar Gava
POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A
Sócia

2.º OFÍCIO NOTAS

Andrea Leticia Grams Perini
ANDREA LETICIA GRAMS PERINI
Sócia

2.º OFÍCIO NOTAS

Ivanio Fumegali Guerra
Ivanio Fumegali Guerra
POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A
Sócia

2.º OFÍCIO NOTAS

Fabiola Carla Fressato Hecke
FABIOLA CARLA FRESSATO HECKE
Administradora Não Sócia

TESTEMUNHAS:

Vanilton Polli

Vanilton Polli
RG - 4.247.521-1 SSP/PR
CPF: 627.774.329-53
CRC-PR: 026458/O-2

Alvaro Schenato

ADVOGADO
OAB/PR 37.844

Carine Michelin

Carine Michelin
RG - 3074000609 SSP/RS
CPF: 945.418.680-91

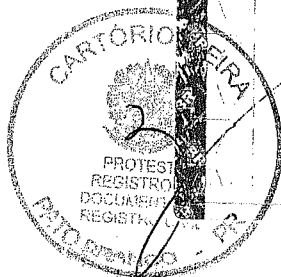
Cartório Vieira
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Oficial: ABEGAIL VIEIRA SAMARA | Substituta: JAQUELINE SAMARA
Rua Tapajós, 152 - 4º andar - CEP: 85501-045 - Pato Branco/PR
Fone: (46) 3225-2455 - e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

Emolumentos	185,64
Funrejus	7,38
Funarpen	1,10
Distribuidor	8,21
Microfilme	0,84
Total	R\$ 202,84
	VRC
	1.020,00

PROTOCOLADO E MICROFILMADO
Nº 0067953
Registrado sob nº 0001528/02 - Livro A
Pato Branco-PR, 13 de julho de 2017.

Zaqueu *Christa de Oliveira*
Escrevente

Selo Digital-TWPwM.6Ls0X.6Kj33, Controle: Y3Ekk.d3uN0
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>



CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 15/08/18
ASS: *[Signature]*



1º Tabelionato de Notas e Protesto
 Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Tabelião
 Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná
 CEP: 85861-310 - Fone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2626
 e-mail: salinet@salinet.com.br

000056

000049

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s)
 Reiro-assinada(s) de
 (A1W4CF60) - MAURICIO TOFF
 Foz do Iguaçu, 09 de Junho de 2017, às 13:24:50 horas
 EM TESTEMUNHO
 ROSANDRA GONZALEZ FARINA BRANDI - Escrevente - S
 SELO DIGITAL no I/OX NIWRT Y94In PMeRT 35sXU
 Consulte o selo digital em <http://funarpen.com.br>

RAFAEL FRANCISCO SANTOS LICAL
 TABELIÃO
 selo: vCsmE.zNjfy.zYkW7 / kJQRo.WVjn3
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: RAFAEL VITOR MENON
 DE ARAUJO do que dou fé. Em test.º da Verdade
 Francisco Beltrão, 28 de Junho de 2017
 Francieli Cataneo Lineri - Escrevente
 R. Octaviano Teixeira dos Santos, 834 Centro - Francisco Beltrão, PR - 81101-000
 46 2601 0321 | 2601 0322 - www.TABELIONATO.NOT.BR

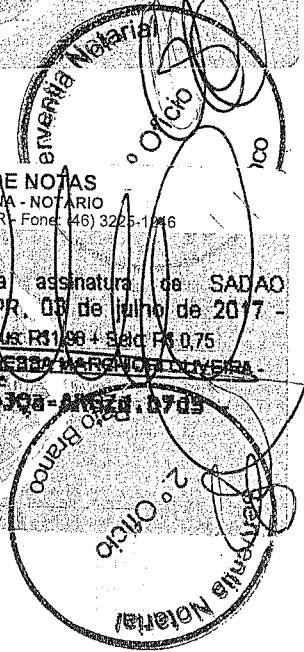
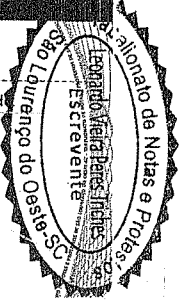
2º TABELIONATO DE NOTAS
 PEDRO ERVINO PARAGEMA - NOTÁRIO
 Rua Caraturu, 321 - Pató Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
 Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ALEXANDRE
 LUSTOIA DE CARLI, JARDEL CRISTIANO BORDIGNON, JOÃO
 MICHELS FREIRE, EVANDRO HENRIQUE FREIRE, 180577B
 Pató Branco, PR, 03 de julho de 2017 - 10:57:11h. : R\$11,72 (VRC
 174,20) Em test.º da Verdade ANGELESA MARCHELO DUVERA
 Escrevente
 Selo Digital N° Ld4fc.9T1Pw.ZhgYa-LUBVEY.cVda
 Confira em <http://funarpen.com.br>

RAFAEL FRANCISCO SANTOS LICAL
 TABELIÃO
 selo: qCsqg.X9Uo4.25VO9 - KhC3j.5e0dA
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: CRISTIANE SCHELP e
 NARCISO JOSE RONSANI do que dou fé. Em test.º da Verdade
 Francisco Beltrão, 28 de Junho de 2017
 Vitoria Silva de Deus - Escrevente
 R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão, PR - 81101-000
 46 2601 0321 | 2601 0322 - www.TABELIONATO.NOT.BR

2º TABELIONATO DE NOTAS
 PEDRO ERVINO PARAGEMA - NOTÁRIO
 Rua Caraturu, 321 - Pató Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de SADAQ
 YAMAMOTO, 615445, Pató Branco, PR, 03 de julho de 2017 -
 11:02:22h. : R\$ 99 (VRC 43,50) Em test.º da Verdade ANGELESA MARCHELO DUVERA
 Escrevente
 Selo Digital N° 3d4fc.9TYPw.ho3qa-ANszg.d7d9
 Confira em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
 SONIA MIARA ZILIO - TABELIÃO INTERINA
 Av. Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
 CEP 89990-000 - FONES: (49) 3344-4466 - 3344-3753
 notaseprotestos.slo@gmail.com

REC. nº: 226443. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
 (1) AIRTON FREIRE CALEFFI
 São Lourenço do Oeste, 04 de julho de 2017 - Em test.º da Verdade
 Emolumento: R\$ 3,06 + selo: R\$ 1,96 = Total: R\$ 5,02
 NARDO VIEIRA PERES TRICHES - Escrevente
 Digital de Fiscalização - Selo normal ETM17366-A7IB
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



CONFERE COM O ORIGINAL
 03/07/2017
 15/08/17

000057

000050

2º TABELIONATO DE NOTAS
 PEDRO ERVINO PARACERA - NOTÁRIO
 Rua Caramuru, 127 - Pato Branco - PR - fone: (41) 3225-1116

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de WALDEMAR
 GAVA, ANDREA, LÉCIA GRAMS PERINI, IVANIO PUMEGALI,
 GUERBA, TABILIA, CARLA FRESSATO HECKE, 08550 Pato
 Branco, PR, 03 de Julho de 2017, 10:58:02h. FLS 172 (VRD)
 17429 Pato Branco - PR - CEP: 83075

Escritório: Rua Caramuru, 127 - Pato Branco - PR - CEP: 83075

www.paracera.com.br
 www.paracera.com.br http://funarpen.com.br

Servenis Viana da
 2008
 Pato Branco

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA: 15/08/14
 ASS: @

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 31/07/17
(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).



(Assinatura do representante legal)



Depósito Identificado - Entre contas correntes BB - 3o nível

A33S251616251097011
25/07/2017 16:23:01~~000052~~

Debitado

Nome PLATANO L SS LTDA
Agência 495-2
Conta corrente 76491-4

000059
Ⓟ

Creditado

Nome A I SAUDE SUS UCT PB
Agência 495-2
Conta corrente 18379-2
Valor 30,00
Identificador 1 24658955000107
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JB641592 EVANDRO H FREIRE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

000053

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE17/7/2017
DATASUS

000060

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 11/4/2017 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 12/7/2017				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
PLATANO LABORATORIOS SS LTDA		9180222	24658955000107	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
PLATANO LABORATORIOS SS LTDA		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
AVENIDA BRASIL		497		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
ANEXO EST POLICLINIC	CENTRO	85501071	PATO BRANCO	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	0
Outros	0

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	2

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos
Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos
Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Instalações Físicas para Assistência		
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0
Serviços de Apoio		
Serviço:	Característica:	
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO	
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO	

Serviços Especializados						
Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	SIM	NÃO
Serviços e Classificação						
Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro: CNES:			
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIIS	NÃO	NAO	INFORMADO	
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO	INFORMADO	
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO	INFORMADO	
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO	INFORMADO	
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO	INFORMADO	
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO	INFORMADO	
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO	INFORMADO	
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO	INFORMADO	
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO	INFORMADO	
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	SIM	7354029		
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO	INFORMADO	
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO	INFORMADO	

000051

000061



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

~~000055~~

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PLATANO LABORATORIOS SS LTDA**
CNPJ: **24.658.955/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:49:41 do dia 28/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2017.

Código de controle da certidão: **EB90.1A32.C621.5896**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

~~n00056~~

n00063

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 24658955/0001-07**Razão Social:** PLATANO LABORATORIOS SS LTDA**Endereço:** AVENIDA BRASIL 497 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2017 a 05/08/2017**Certificação Número:** 2017070701582482123750

Informação obtida em 17/07/2017, às 11:30:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

~~000057~~

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLATANO LABORATORIOS SS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.658.955/0001-07

Certidão nº: 133463396/2017

Expedição: 17/07/2017, às 13:44:07

Validade: 12/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLATANO LABORATORIOS SS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.658.955/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ANEXO III
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, (Nome do (a) profissional) apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).

- a) *Plótono Laboratórios SS Ltda*
b)
c)

2. **Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

- a) *Coordenadora de apoio*
b)
c)

3. **Horários ou compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

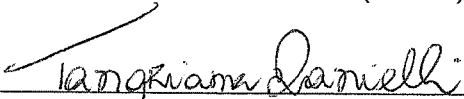
- a) *08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00*
b)
c)

4. **Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) *Área Técnica*
b)
c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

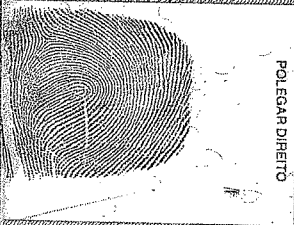
(cidade), (dia) de (mês) de (ano).


(assinatura do profissional)

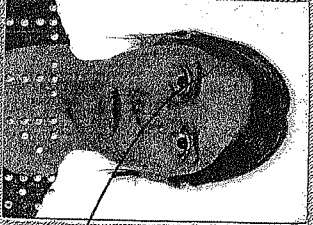
*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



POLGAR DIREITO



Tanguiana Danielle

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE LTD.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO PERA 110.167.939-2 DATA DE EXPEDICAO 03/09/2004

NOME TANGRIANA DANIELLI

FILIAÇÃO MOISES DANIELLI
VERA REGINA VIEIRA

NATURALIDADE CAMPO ERE/SC DATA DE NASCIMENTO 28/11/1989

DOC. ORIGEM COMARCA CAMPO ERE/SC DA SEDE
C. NASC 14512, LIVRO=113, FOLHA=2191

ASSINATURA DO DIRETOR FERNANDO WARTIGAS

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE LTD.

A Serv. de Notaria

Oficio Notarial

Paracena

R. a Calamuru, 327

PATL. BRANCO - PR

28 JUL. 2017

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

MARCHELI OLIVEIRA

CPF 390.479.419-93

Juramentada

Lei 13.228 de 10/02/2017

Lab. de Imagem

Ex. de Imagem

Autenticada

FLTT

700059

700066

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
Cédula de Identidade

Nome
TANGRIANA DANIELLI

Inscrição
CRF/23406

RG
101629392

CPF
068.570.329-04

Emissão
09.12.2011

Validade
09.12.2016

Tipo de Profissional
FARMACEUTICO

Título de Eleitor
Zona Seção
0093017850655 33 10

Nascimento
28.11.1989

Nacionalidade
BRASILEIRA

CAMPÓ-ERE SC



Tangriana Danielli
Assinatura do Portador

da em todo Território Nacional

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

Filiação
MOISES DANIELLI
VERA REGINA VIEIRA

Diplomado pela
UNIDADE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU

Data da Diplomação
21.01.2011

Grupo Sanguíneo
O

Fator Rh
POSITIVO

Observações
FARMACEUTICO RES CNE/CES N 02/2002



Polegar Direito

[Handwritten Signature]

FARM. DRA. MARIBEL DOMINGUEZ MUÑOZ

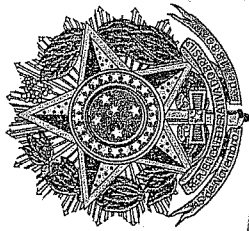
Letra de 09/12/2011
Tabela de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FL78125

Asserventia N.º 227
Segundo paracena
Bisliadato
Rua Caral...
PATO BRANCO
28 JUL. 2017
CONFERE COM O
ORIGINAL APRESENTADO
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
CPF 090.479.419-93
Juramentada

000067

000060

para qualquer efeito, de acordo com a Lei nº 6.206/75.



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE IGUAÇU

O Diretor das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Farmácia, em 14 de janeiro de 2011, confere o título de,

BACHAREL EM FARMÁCIA

TAMARINA DANIELLI

Brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida a 28 de novembro de 1959, portadora da carteira de identidade n.º 10.162.939-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

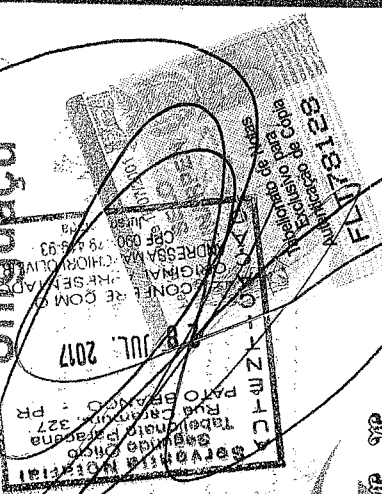
União do Vale, 21 de janeiro de 2011.

Mônica Wionzek de Souza
Secretária

Diplomado

Professor Edson Aires da Silva
Diretor

Uniguaçu



000061 000068



Copel Distribuição S.A.
Rua José Zidoro Biazotto, 158
61200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
F 00.233.073/99 - IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

94408033

Vencimento

24/07/2017

Valor a Pagar

R\$ 193,84

TANGRIANA DANIELLI
R ANGELO ALBINO DAGIOS, 401

CEP: 86503369

PATO BRANCO - PR

CPF: 06867032904

000069

000062

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 46 32208068 OU 156

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0311531388 - BIFASICO

Mes Referencia: 07/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido 30 dias	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
06/06/2017 9562	06/07/2017 9816	254 kWh	1,00	254 kWh	8,47 kWh	06/07/2017

Proxima Leitura Prevista: 07/08/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: PATO BRANCO		Mes 05/2017		Tensao Contratada:	
	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	127 / 220 volts
Realizado Mensal:	6,20 h	1,00	6,20 h	38,39	
Limite Mensal:	5,31 h	3,30	3,03 h		Limite faixa adequada de Tensao:
Limite Trimestral:	10,62 h	6,60			117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Anual:	21,25 h	13,20			

MES	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16
CONS	310	202	190	227	213	187	191	215	240	272	234	324
PGTO	21/06	08/06	10/04	08/03	08/02	09/01	08/12	08/12	28/10	06/10	06/10	21/07

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 824096 Serie B
Emitida em 06/07/2017

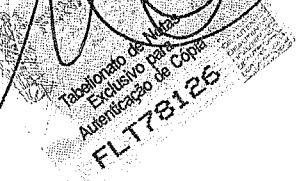
Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	254	0,663858	168,62	168,62	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			1,58	1,58	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				26,14		
04 CRED VIOL META CONT				-2,50		
Base de Calculo do ICMS:		170,20	Valor ICMS:	49,36	Valor Total da Nota Fiscal:	193,84

Composicao dos Valores	
Energia	60,99
Distribuciao	34,28
Transmissao	4,07
Tributos	60,82
Encargos	10,04
TOTAL	170,20

Reservado ao Fisco

6A54.CEB0.60C0.03E2.AC0C.ECE2.36A6.E21E

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,06 E COFINS R\$ 9,41 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/07/2017 - PIS/PASEP 1,30% e COFINS 5,96%.
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 5,86% A PARTIR DE 24/06 RES. ANEEL 2255/2017
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
Periodos Band. Tarif.: Verde:07/06-30/06 Amarela:01/07-06/07



Vencimento: 24/07/2017 Valor a pagar: R\$ 193,84

Controle 01-20175034599809-30 Numero de identificacao 94408033 Mes 07/2017 FS [1.7.77.0]

8361000001 4 93840111000 3 00101020175 2 03459980930 7

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 073/2017**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco/PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: PLATANO LABORATÓRIO SS (Matriz), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.658.955/0001-07, com sede na Avenida Brasil, nº 497, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-071, neste ato representada por seu sócio administrado Sr. Evandro Henrique Freire, portador do RG n.º 3.416.545-9 SSP-PR e CPF n.º 631.912.459-87.

**ANEXO I
DESCRIÇÃO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATAD O
900000510	21 HIDROXILASE	24	28,00
202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	60	3,04
202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	180	1,89
202090027	ADENOGRAMA	12	5,79
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4368	3,70
900001470	ANCA	180	21,00
202080013	ANTIBIOGRAMA	612	4,98
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	12	13,33
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	12	13,33
900001450	ANTI CENTROMERO	180	21,00
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	180	37,90
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	120	28,00
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	120	28,00
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	180	4,20
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	120	4,20
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	120	4,20
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	12	2,80
900001360	CA 153	120	28,00

Evandro

900001390	CA 199	120	28,00
900001100	CAPTURA HIBRIDA HPV	120	180,80
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	60	4,33
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	12	4,33
202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	12	6,48
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	12	3,51
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	12	3,51
202050041	CLEARANCE DE URÉIA	60	3,51
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	36	3,51
900000710	COBRE URINÁRIO	48	14,00
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	12	2,04
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	12	21,47
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	12	15,00
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS	12	15,00
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	156	2,73
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	12	2,73
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	24	1,89
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	24	1,89
900000890	CONTROLE TOXICOLOGICO	120	140,00
900001220	CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	24	28,00
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1044	5,62
202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	12	5,62
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	12	6,20
202080110	CULTURA PARA BAAR	24	5,63
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	12	10,25
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	24	4,19
202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	36	93,04
202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV - 1	24	65,00
202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	60	96,00
202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	12	8,80
202110133	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	12	66,00
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	12	66,00
202110125	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	12	66,00
202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	12	85,88
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	24	15,25
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	24	2,01
202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	252,00
202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	224,00

202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	60	224,00
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	12	9,25
202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	12	1,53
202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	12	15,65
202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	12	2,73
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	60	3,63
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	12	6,55
202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	12	3,68
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	12	10,00
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	12	2,73
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	240	2,83
202090078	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLIPÍDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	12	6,56
202060012	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	120	12,54
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	12	3,70
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	12	3,51
202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	24	12,54
202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	24	14,69
202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	12	2,73
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	444	2,73
202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	12	2,73
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	384	9,00
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	240	2,73
202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	12	5,79
202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	12	2,85
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	660	5,77
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1164	2,73
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	744	2,73
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	264	1,37
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1272	9,25
202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	60	5,50

Jouvia

202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	12	17,16
202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	60	8,00
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	12	10,20
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	12	8,74
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	12	8,74
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	12	5,02
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	816	15,24
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	12	1,85
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	12	8,74
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	36	2,87
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	24	2,94
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	120	3,18
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	12	5,27
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	120	2,92
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	852	1,85
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	24	15,65
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	12	9,00
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	120	14,12
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	12	3,51
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	12	2,87
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	120	3,68
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	60	11,89
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	12	3,68
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	24	3,68
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	60	5,27
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	60	15,06
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	120	27,50
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	276	2,25
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	12	10,00
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	12	3,51
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12	14,94
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	240	11,53
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	12	14,32
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	12	4,11
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	12	18,55
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	12	14,32
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1164	16,42
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	36	9,27
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	12	18,79
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	12	19,29
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	12	19,38
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	300	2,01
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	12	9,37
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	252	1,85

202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	48	3,51
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	24	17,89
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	24	17,53
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	12	5,88
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	12	2,87
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	12	5,27
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	60	8,83
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	12	58,61
202050084	DOSAGEM DE CITRATO	120	2,87
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	120	1,85
900000990	DOSAGEM DE CLORO	120	5,24
202070190	DOSAGEM DE COBRE	120	5,02
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3288	3,51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1392	3,51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	4452	1,85
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	12	3,68
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	24	17,16
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	36	17,16
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	192	9,86
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	4836	1,85
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	12	1,89
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	120	3,68
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	12	4,12
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	12	2,83
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	24	11,25
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	12	5,02
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	12	5,02
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	48	3,68
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	60	3,68
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	12	12,85
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	36	14,57
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	12	1,65
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	132	10,15
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	60	11,55
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	384	11,12
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	12	22,40
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	36	7,60
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	36	10,88
202020207	DOSAGEM DE FATOR V	36	6,77
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	36	11,57
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	36	9,48
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	36	21,47
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	36	18,91
202020258	DOSAGEM DE FATOR X	36	9,53
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	36	13,04
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	36	15,04
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	36	9,53

Jowle

202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	36	5,50
202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	36	12,10
202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	36	20,90
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	12	35,22
202070239	DOSAGEM DE FENOL	12	2,93
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	300	15,59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	60	3,51
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	120	6,58
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	60	15,65
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	12	5,02
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	12	2,01
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	120	2,01
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	312	2,01
202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	12	2,01
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	48	1,85
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	60	2,87
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	60	2,87
202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	60	2,01
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	12	5,02
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	480	3,51
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	12	17,61
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	5712	1,85
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	60	1,89
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	24	5,27
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	36	15,35
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	456	7,85
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	60	3,04
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	12	5,27
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	360	1,53
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	12	2,73
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	12	2,73
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	732	7,86
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	12	3,91
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	12	5,27
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	12	10,21
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	288	7,89
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	156	8,97
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3744	8,96
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	36	17,16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	96	9,25

202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	120	17,16
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	60	9,25
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	48	10,17
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	12	5,02
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	240	3,68
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	12	3,51
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	108	2,25
202070255	DOSAGEM DE LITIO	12	2,25
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	48	2,01
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	12	2,92
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	60	10,00
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	12	4,11
900001230	DOSAGEM DE METANEFRIAS	12	37,80
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	12	14,32
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	60	8,12
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	240	2,87
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	120	3,68
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	60	43,13
202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	60	15,35
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	12	3,68
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	12	5,88
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	12	5,02
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	768	1,85
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	36	10,22
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	228	10,15
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	120	2,83
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	36	2,04
202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	120	1,89
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	24	1,40
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	180	1,85
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	12	14,32
202060314	DOSAGEM DE RENINA	60	16,41
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	12	2,01
202010635	DOSAGEM DE SODIO	372	1,85
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	24	15,35
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	48	13,11
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	12	3,51
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	12	22,40
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	144	10,43
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	60	13,11
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	12	5,27
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	12	15,35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	240	8,76
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1200	11,60
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2160	2,01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2124	2,01

João

202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	12	4,12
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4380	3,51
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	204	8,71
202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	60	7,15
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	12	5,02
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	24	9,00
202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	360	13,20
202010694	DOSAGEM DE UREIA	1968	1,85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	348	15,24
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	84	15,65
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	96	13,35
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	12	3,04
202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	60	137,00
900000480	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	60	20,41
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	120	7,73
900000860	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	120	21,78
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	60	5,27
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	60	4,42
202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	12	5,23
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	360	2,73
900001310	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	120	98,00
202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	12	6,56
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	36	3,04
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	60	1,89
202031223	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	12	80,00
202031233	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GUCHER II	12	120,00
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	36	2,80
211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	360	2,80
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	12	5,30
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	12	10,65
900001170	FRAGILIDADE OSMOTATICA	12	8,40
900001460	FRUTOSAMINA	12	11,00
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	192	15,65
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	120	298,48
900000040	GH APÓS EXERCÍCIO	60	16,81
900001110	HBV DNA	120	466,34
202020371	HEMATÓCRITO	360	1,53
202080153	HEMOCULTURA	240	11,49
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	6420	4,11
900000720	HLAB - 27	120	70,00
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE	12	5,63

Janina

	MICROORGANISMOS		
202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	120	10,65
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	12	1,65
202050076	IDENTIFICACAO DE GLICIDIOS URINARIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	12	3,70
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	120	35,00
900000030	IGFBP3	120	58,73
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	240	18,06
202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	60	24,55
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	12	80,00
900101016	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	60	4,04
202020398	LEUCOGRAMA	240	2,73
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	12	5,30
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	12	2,92
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	12	5,30
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	24	10,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	24	10,00
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	36	13,24
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	24	10,00
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	24	9,25
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	60	3,70
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	12	8,34
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	12	14,32
202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WERTERN - BLOT)	60	85,00
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	12	17,16
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	36	8,67
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	12	13,24
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	60	14,32
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	12	9,70
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	12	9,70
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	60	2,83
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	12	10,00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	60	10,00
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	60	17,16
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	24	85,00
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	708	10,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	12	18,55
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE	60	14,32

Joware

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000073
P

	LANGERHANS		
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	60	17,16
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	60	5,87
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	60	7,88
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	24	17,16
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	36	17,16
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	36	17,16
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	36	17,16
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	192	17,16
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	12	17,16
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	12	14,32
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	12	17,16
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	12	5,74
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	36	17,16
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	12	18,55
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	12	18,55
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	12	17,16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	540	18,55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	108	18,55
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	36	11,13
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	12	9,71
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	428	18,55
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	60	26,55
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	12	13,24
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	12	4,10
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	12	18,55
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	12	17,16
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	60	4,04
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	96	11,00
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	60	13,24
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	432	16,97
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	60	9,25
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	60	30,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	84	18,55
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	36	17,16

José

202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	60	17,16
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	12	17,16
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24	24,55
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	300	18,55
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	96	11,61
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	36	10,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	432	18,55
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	60	9,25
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	144	18,55
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	12	20,00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	84	18,55
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	36	17,16
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	60	17,16
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	12	17,16
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24	17,16
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	12	5,79
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	120	5,79
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	120	5,79
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	228	13,35
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	936	18,55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	72	18,55
202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	12	25,00
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	12	2,80
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA.	12	2,04
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	12	2,40
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	12	1,89
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	12	4,11
202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	12	1,89
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	120	2,92
202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60	60,00

Soares

202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	12	2,92
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	12	2,73
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	12	2,83
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	12	1,89
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	120	1,65
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	180	1,65
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	60	5,30
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	120	4,80
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	12	4,33
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	180	4,10
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	864	1,37
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	12	2,92
202020436	PESQUISA DE FILARIA	12	2,73
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	12	2,04
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	12	3,36
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	120	2,36
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	60	2,80
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	12	4,33
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	12	3,91
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	60	10,00
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	12	2,92
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	60	9,25
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	12	2,04
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	36	1,65
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	12	4,00
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	360	1,65
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	60	1,65
202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	60	12,15
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARÍDEOS NA URINA	12	3,70
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	12	1,65
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	648	1,65
202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	12	4,33
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	12	2,92
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	12	6,35
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	12	1,89
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	300	10,25
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	636	1,65
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	120	1,65
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	12	2,92
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	60	7,22
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	12	2,73
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	12	2,36

Javiera

202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	12	1,65
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	12	10,00
202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO - ORGANISMOS COLIFORMES	12	5,62
202010740	PROVA DA D-XILOSE	12	5,27
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	12	4,11
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	12	2,04
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	12	9,70
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	12	2,73
202020509	PROVA DO LACO	120	2,73
202090299	PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C)	12	1,89
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	120	1,89
202031055	PROVAS DE PRAUNITZ - KUSTNER (PK)	12	1,77
202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	12	1,77
900000690	PSA LIVRE	360	28,00
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	60	25,76
202031080	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	120	168,48
202100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	12	120,00
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	12	2,73
202031098	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS	120	4,10
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	12	2,83
202090310	REACAO DE PANDY	12	1,89
202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	12	1,89
900001330	SELENIO	60	47,60
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	120	30,31
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	120	39,48
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	120	42,70
900000880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	60	24,08
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	120	56,00
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	120	70,00
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12	12,00
202090337	TESTE DE CLEMENTS	12	1,89
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	12	3,91
202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	12	4,69
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	12	12,01
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE)	60	12,01
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	684	2,83
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	180	2,73
900001140	TESTE DO PE PLUS	120	126,00
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	72	10,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	84	10,00
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	24	2,73
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	120	8,43

202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	120	5,79
900001210	TRAB	120	39,20
900001190	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	60	210,00
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	180	11,20
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	600	2,83

1. OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, conforme segue:

2. VALOR E ORÇAMENTO

- 2.1. A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.
- 2.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º **02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** - Fontes 1076 e 1000.

3. VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.
- 3.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57, § 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

4. FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 4.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.
- 4.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.



5. JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 04 de julho de 2017.

Pato Branco/PR, 21 de agosto de 2017.


Cacilda Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000085
P

Processo Administrativo: 115/2017
Processo de Licitação: 115/2017
Data do Processo: 21/08/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável

Ao(s) 21 de Agosto de 2017, às 15:28 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 115/2017, Licitação nº 73/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 04 de julho de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Pato Branco, 21 de Agosto de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos

Cacilda A. Santos

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim

Sandra Fim

..... - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Morais

Marlusa P. Morais

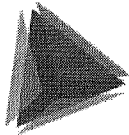
..... - Secretária

Sibele Maria Piazza Inocencio

Sibele M. P. Inocencio

..... - Membro

000086



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼		
Número documento	24658955000107		
Nome	PLATANO LABORATORIOS SS LTDA		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 213/2017
PROCESSO 115/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°73/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação do **Platano Laboratório SS (Matriz)**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fl. 02 nos autos de nº 115/2017.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 073/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados

e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 639 e documentos da Empresa- fls. 08/69.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 073 – fls 70/84.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 85.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Segundo o setor de Licitação e contratos, no âmbito de vigência do contrato nº 123/2017 (autos nº091/2017) referente a Inexigibilidade de Licitação nº 051/2017, formalizado com o Prestador **Platano Laboratório SS (Matriz)**, tem-se como justificativa para a rescisão do referido Contrato e formalização de um novo (sic):

- I. Considerando que o Requerimento e a Declaração de capacidade de produção foram entregues de forma incompleta dos exames que seriam credenciados;
- II. Considerando que as inclusões solicitadas posteriormente ultrapassem o percentual de 25% do previsto no art. 65 da Lei 8.666/93;
- III. Considerando o interesse público;
- IV. Considerando a inviabilidade para o faturamento, pois teria que lançar cada exame no seu devido contrato.
- V. **AUTORIZO** a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Assim, tendo em vista as razões do agente competente, faz-se necessária a rescisão do contrato firmado anteriormente com **Platano Laboratório SS (Matriz)**, e a formação de um único e novo contrato, em razão da necessidade de novos procedimentos, todos previstos no Edital de Chamamento Público nº 002/2017.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”. (grifos nossos)

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

"Do Credenciamento

Art. 24. *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

Parágrafo único. *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

Art. 25. *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*
- VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 08, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação, bem como a juntada da cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) do representante legal da empresa.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls. 70/84.

Pato Branco, 25 de Agosto de 2017.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 115/2017
Data: 21/08/2017

000092

Folha: 1/2

Fornecedor: Platano Laboratorios SS (MATRIZ)
Endereço: Rua Avenida Brasil
Cidade: Pato Branco - PR
CNPJ: 24.658.955/0001-07

Código: 1826

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

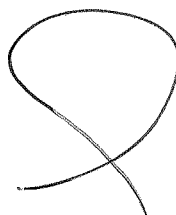
JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 04 de julho de 2017.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Pato Branco, 21 de Agosto de 2017

Ivan Regis Ziem



CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 115/2017
Data: 21/08/2017

000093

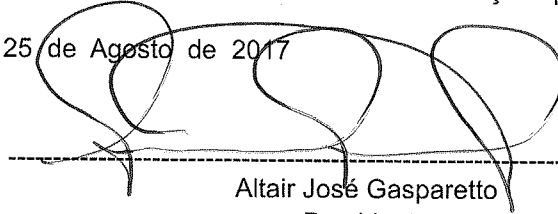
Folha: 2/2

25/08/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 25 de Agosto de 2017



Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa: 848.241,72 (oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)

Pagamento.....: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 214/2017
PROCESSO 115/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº073/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo setor de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico final no processo de inexigibilidade de licitação nº 073/2017 com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o processo de inexigibilidade 073/2017, que versa sobre o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017, visando à contratação do **Platano Laboratório SS (Matriz)**.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.

- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 639 e documentos da Empresa- fls. 08/69.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 073 – fls 70/84.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 85.

IV– DO PARECER

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (Lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

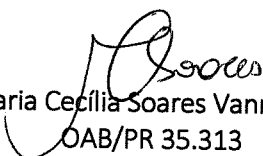
No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 25 de Agosto de 2017.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

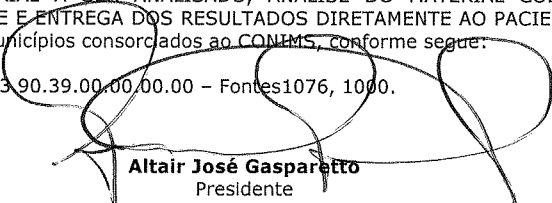
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2017**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: R\$ 848.241,72

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000.

Data: 25/08/2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902. CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 73/2017 - IL
Processo Administrativo: 115/2017
Processo de Licitação: 115/2017
Data do Processo: 21/08/2017

000097

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Folha: 1/1

O(a) Presidente, Allair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 115/2017
- b) Licitação Nr.: 73/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 25/08/2017
- e) Data da Adjudicação: 25/08/2017
- f) Objeto da Licitação

Seqüência: 0

Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 001826 - Platano Laboratorios SS (MATRIZ)

Código de Item

1

Total dos Itens

848.241,72

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

1

848.241,72

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

Allair José Gasparetto



Licitações

Onde Estou : [Início \(Index.php\)](#) > [Licitações \(http://www.conims.com.br/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=2\)](http://www.conims.com.br/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=2)

ANO:

[2017 \(/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&car_mod=&mes=\)](#)

[2016 \(/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2016&car_mod=&mes=\)](#)

[2015 \(/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2015&car_mod=&mes=\)](#)

[2014 \(/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2014&car_mod=&mes=\)](#)

[2013 \(/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2013&car_mod=&mes=\)](#)

Modalidade:

[Pregão \(/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0&car_mod=Pregão\)](#)

[Dispensa Inexigibilidades \(/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0&car_mod=Dispensa Inexigibilidades\)](#)

[Contratos \(/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0&car_mod=Contratos\)](#)

[Credenciamento/Chamamento Público \(/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0&car_mod=Credenciamento/Chamamento Público\)](#)

[Tomada de Preços \(/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2016&mes=0&car_mod=Tomada de Preços\)](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170828-153929.PDF)

28/08/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DE MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE /RESPONSÁVEL.

 **DOWNLOAD** ([arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170828-153929.pdf](#))

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 073/2017 ([arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170828-154014.pdf](#))

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170828-153702.PDF)

28/08/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DE MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE /RESPONSÁVEL.

 **DOWNLOAD** ([arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170828-153702.pdf](#))

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 072/2017 ([arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170828-153752.pdf](#))

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170828-153242.PDF)

28/08/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

 **DOWNLOAD** ([arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170828-153242.pdf](#))

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 070/2017 ([arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170828-153338.pdf](#))

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170825-105600.PDF)

25/08/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS (COMSUS)

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2017
Termo aditivo ao Contrato nº 028/2017, firmado em 20/03/2017, referente à Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais, tempo integral creche e CMEI, conforme expresso no Pregão Presencial nº 021/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: MARCIA C. PASA DA ROSA - ME CNPJ Nº 15.532.340/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Iguaçu, município de Saúde do Iguaçu - Pr CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Marcia C. Pasa da Rosa portador do CPF nº 042.631.509-02 e do RG nº 7.217.796-7. TIPO DE ADITIVO: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA. PRAZO: 30/10/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 029/2017
Termo aditivo ao Contrato nº 029/2017, firmado em 20/03/2017, referente à Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais, tempo integral creche e CMEI, conforme expresso no Pregão Presencial nº 021/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: JANDIR DE MELLO AÇOUGUE - ME CNPJ Nº 16.676.528/0001-15, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Iguaçu, município de Saúde do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000 neste ato representada Legalmente por JANDIR DE MELLO portador do CPF nº 7.335.973-2 e do RG nº 028.868.579-20. TIPO DE ADITIVO: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA. PRAZO: 30/10/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2017
Termo aditivo ao Contrato nº 030/2017, firmado em 20/03/2017, referente à Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais, tempo integral creche e CMEI, conforme expresso no Pregão Presencial nº 021/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: MILENA LUCIA MACHADO CNPJ Nº 24.102.829/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 2195, centro, município de Saúde do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Milena Lucia Machado portadora do CPF nº 035.117.229-77 e do RG nº 76593264. TIPO DE ADITIVO: prazo de execução e vigência. PRAZO: 30/10/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2017
Termo aditivo ao Contrato nº 031/2017, firmado em 20/03/2017, referente à Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais, tempo integral creche e CMEI, conforme expresso no Pregão Presencial nº 021/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: NOELI MARIA SELZLER 03119662925 CNPJ Nº 19.077.065/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aldeias Marangon, município de Saúde do Iguaçu, Estado Pr, CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Noeli Maria Selzler portador do CPF nº 031.196.629-25 e do RG nº 8.800.951-2. TIPO DE ADITIVO: prazo de execução e vigência. PRAZO: 30/10/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2017
Termo aditivo ao Contrato nº 032/2017, firmado em 20/03/2017, referente à Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais, tempo integral creche e CMEI, conforme expresso no Pregão Presencial nº 021/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME CNPJ Nº 27.303.196/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Valentin Olivo, 1760, município de Saúde do Iguaçu, Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Franciele Amapola Marangon Rizzatti portadora do CPF nº 028.894.309-01 e do RG nº 7.243.386-6. TIPO DE ADITIVO: prazo de execução e vigência. PRAZO: 30/12/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DESRATIZAÇÃO E DEDETAZAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 36.651,19. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de agosto de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 164/2016
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 056/2016)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Epremac Artesfatos de Cimento Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 28 de agosto de 2017.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 163/2016
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 056/2016)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Alberto Afonso Guollo Eireli
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 28 de agosto de 2017.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: FERNANDO GILMAR KOLBERG.
OBJETO: Locação de um imóvel comercial, situado a Rua Santos Dumont, 288, com fim específico de funcionamento da Agência do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS deste município.
VALOR: R\$ 3.755,97 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) mensais.
DATA: 28 de agosto de 2017.

Mangueirinha, 28 de agosto de 2017.
PUBLIQUE-SE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: KAEFER & RECH LTDA ME
OBJETO: Contratação de um profissional para ministrar palestra referente a campanha "Agosto Azul", direcionada a prevenção e promoção da saúde do homem, solicitada pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
DATA: 28 de agosto de 2017.

Mangueirinha, 28 de agosto de 2017.
PUBLIQUE-SE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: INGA VEICULOS LTDA
OBJETO: Contratação de serviços mecânicos para reparos no ônibus Mercedes Benz, placa AXK 6850, ano de fabricação e modelo 2012/2013, chassi 9BMB384069E8920875, localizado na Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.
VALOR: R\$ 4.958,48 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA: 28 de agosto de 2017.

Mangueirinha, 28 de agosto de 2017.
PUBLIQUE-SE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 155/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 095/2017, com abertura em 28/08/2017, verificando que não houve empresas habilitadas para o certame, eu CLOVIS ZANELLA, Pregoeiro, designada pela Portaria nº 097/2017, declaro FRACASSADA a presente licitação.
Saúde do Iguaçu, 28 de agosto de 2017.
CLOVIS ZANELLA
Pregoeiro

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2017
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICA, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FOMECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinadas a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONSIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 708.154,68
Data: 28/08/2017.
Altair José Gasparotto
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
Extrato de Termo Aditivo de Contrato Nº 2038/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste
Contratado: DLS - Vendas e Manutenções Ltda - Me, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.088.291/0001 - 29.
Objeto: contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, para manutenção de máquinas pesadas, caminhão e ônibus, integrantes da frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 012/2017. Fica aditivado o valor contratual do Lote nº 01, passando de R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais) para R\$ 16.900,80 (dezesseis mil novecentos reais e oitenta centavos). Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Agosto de 2017.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2017
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICA, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FOMECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinadas a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONSIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 84.241,72
Data: 28/08/2017.
Altair José Gasparotto
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2017
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONSIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 123.211,20
Data: 28/08/2017.
Altair José Gasparotto
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2017
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONSIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 71.043,60
Data: 28/08/2017.
Altair José Gasparotto
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2017
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONSIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 67.059,40
Data: 28/08/2017.
Altair José Gasparotto
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2017
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONSIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 2.511.248,00
Data: 28/08/2017.
Altair José Gasparotto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº: 72/2017 - IL
Processo Administrativo: 1142917
Processo de Licitação: 2142917
Data do Processo: 21/08/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Folia: 1/1
O(A) Presidente, Altair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 1162017
b) Licitação Nº: 72/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 28/08/2017
e) Data da Adjudicação: 28/08/2017
f) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FOMECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.
g) Fornecedores e Bens Vendidos: Sequência: 0
0058 - PLATAO LABORATORIOS S/A LTDA - PALMAS
Cidade do Bico: Itaipava, RS
02 - Autorizar a emissão (dele) (notas) de empenho correspondente(s).
Valor Global (R\$): 2.002.330,39,00,00,00,00,00 (2) 2.002.330,39,00,00,00,00 (2)
708.154,68
Data: 28/08/2017.
Altair José Gasparotto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº: 73/2017 - IL
Processo Administrativo: 1150917
Processo de Licitação: 1150917
Data do Processo: 31/08/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Folia: 1/1
O(A) Presidente, Altair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 1162017
b) Licitação Nº: 73/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 28/08/2017
e) Data da Adjudicação: 28/08/2017
f) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FOMECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.
g) Fornecedores e Bens Vendidos: Sequência: 0
0018 - HEMODIÁLISE S/A - PUCRS
Cidade do Bico: Porto Alegre, RS
02 - Autorizar a emissão (dele) (notas) de empenho correspondente(s).
Valor Global (R\$): 2.002.330,39,00,00,00,00,00 (2) 2.002.330,39,00,00,00,00,00 (2)
848.241,72
Data: 28/08/2017.
Altair José Gasparotto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº: 75/2017 - IL
Processo Administrativo: 1161917
Processo de Licitação: 1161917
Data do Processo: 31/08/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Folia: 1/1
O(A) Presidente, Altair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 1162017
b) Licitação Nº: 75/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 28/08/2017
e) Data da Adjudicação: 28/08/2017
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO A DIAGNÓSE (SADT).
g) Fornecedores e Bens Vendidos: Sequência: 0
0010 - HEMODIÁLISE S/A - PUCRS
Cidade do Bico: Porto Alegre, RS
02 - Autorizar a emissão (dele) (notas) de empenho correspondente(s).
Valor Global (R\$): 2.002.330,39,00,00,00,00,00 (2) 2.002.330,39,00,00,00,00,00 (2)
123.211,20
Data: 28/08/2017.
Altair José Gasparotto
Presidente

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:6D754339

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2017****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 708.154,68

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.

Data: 25/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:5AA666DF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 72/2017 - IL
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo: 114/2017 Processo de Licitação: 114/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 21/08/2017

(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	114/2017
b) Licitação Nr.:	72/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	25/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001828 - PLATANO LABORATORIOS SS LTDA - PALMAS	1	708.154,68
	1	708.154,68

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

000-00

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:F39A95ED

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2017****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 848.241,72

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.

Data: 25/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:20F4A29A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 73/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	115/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	115/2017
	Data do Processo:	21/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	115/2017
b) Licitação Nr.:	73/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	25/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação	Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001826 - PLATANO LABORATORIOS SS (MATRIZ)	1	848.241,72
	1	848.241,72

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:F8BAF467

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 148/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: PLATANO LABORATÓRIO SS (Matriz), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.658.955/0001-07, com sede na Avenida Brasil, nº 497, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-071, neste ato representada por seu sócio administrado Sr. Evandro Henrique Freire, portador do RG n.º 3.416.545-9 SSP-PR e CPF n.º 631.912.459-87.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 115/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 073/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Contrato tem por objeto CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, CONFORME ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

2.2. A Contratada executará os serviços em sede própria, em dia e horário acordado entre as partes.

- 2.3.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.
- 2.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional Tangriana Danielli, CRF nº 23406, para execução dos serviços de segunda-feira à sexta-feira das 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
- 2.5.** Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.
- 2.6.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 2.7.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.
- 2.8.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.
- 2.9.** Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.
- 2.10.** Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela deste credenciamento.
- 2.11.** Os municípios consorciados ao CONIMS são: Bom sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino no Estado do Paraná e no Estado de Santa Catarina são: Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Benardino e São Lourenço d'Oeste.
- 2.12.** No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.
- 2.13.** Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.
- 2.14.** Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.
- 2.15.** O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.
- 2.16.** Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.

2.17. Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.

2.18. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

CLÁUSULA TERCEIRA-REALIZAÇÃO DOS EXAMES:

3.1. Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

3.2. As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.

3.3. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.

3.4. Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

3.5. O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.

3.6. O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – OMS.

3.7. Os usuários, previamente agendados pelos municípios consorciados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

CLÁUSULA QUARTA - SISTEMA

4.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

4.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

4.3. A Contratada fica na obrigação de notificar a Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência quando os serviços executados chegarem à percentagem de 10% do termino do saldo contratado.

4.4. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

4.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:

6.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

6.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

6.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

6.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

6.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

6.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

6.2.2. Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.

6.2.3. Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.

6.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

6.2.5. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

- 6.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 6.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 6.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 6.2.9.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 6.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 6.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

- 7.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
- 7.1.1.** Advertência.
- 7.1.2.** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:
- a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
 - b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
 - c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.
- 7.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.
- 7.3.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

8.1. Descrenciamento Voluntário por qualquer das partes

8.1.1. Para efetuar a rescisão/descrenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descrenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.1.2. A rescisão/descrenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

8.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

8.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descrenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

8.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

8.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

8.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

8.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

8.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

8.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

8.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA NONA - VALOR

9.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

9.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE QUALIDADE

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.

11.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

11.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

11.2.1. Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

11.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

11.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

11.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar

os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

11.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

11.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

11.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE

12.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena n.º 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

14.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

14.3. Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

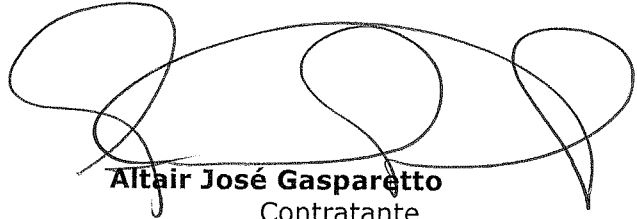
14.4. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.10.302.0002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076 e 1000.

14.5. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Pato Branco/PR, 25 de agosto de 2017.



Evandro Henrique Freire
Contratada

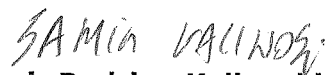


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
900000510	21 HIDROXILASE	24	28,00
202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	60	3,04
202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	180	1,89
202090027	ADENOGRAMA	12	5,79
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4368	3,70
900001470	ANCA	180	21,00
202080013	ANTIBIOGRAMA	612	4,98
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	12	13,33
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	12	13,33
900001450	ANTI CENTROMERO	180	21,00
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	180	37,90
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	120	28,00
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	120	28,00
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	180	4,20
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	120	4,20
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	120	4,20
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	12	2,80
900001360	CA 153	120	28,00
900001390	CA 199	120	28,00
900001100	CAPTURA HIBRIDA HPV	120	180,80
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	60	4,33
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	12	4,33
202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	12	6,48
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	12	3,51
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	12	3,51
202050041	CLEARANCE DE URÉIA	60	3,51
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	36	3,51
900000710	COBRE URINÁRIO	48	14,00
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	12	2,04
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	12	21,47
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	12	15,00
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS	12	15,00
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	156	2,73
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	12	2,73
202090051	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CELULAS NO LIQUOR	24	1,89
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	24	1,89

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000111

900000890	CONTROLE TOXICOLOGICO	120	140,00
900001220	CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	24	28,00
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1044	5,62
202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS- PASTEURIZACAO)	12	5,62
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	12	6,20
202080110	CULTURA PARA BAAR	24	5,63
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	12	10,25
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	24	4,19
202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	36	93,04
202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV - 1	24	65,00
202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	60	96,00
202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	12	8,80
202110133	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	12	66,00
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	12	66,00
202110125	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	12	66,00
202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	12	85,88
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	24	15,25
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	24	2,01
202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	252,00
202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	224,00
202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	60	224,00
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	12	9,25
202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	12	1,53
202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOLOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	12	15,65
202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	12	2,73
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	60	3,63
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	12	6,55
202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	12	3,68
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	12	10,00
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	12	2,73

202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	240	2,83
202090078	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLÍPIDIOS RELAÇÃO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNIÓTICO	12	6,56
202060012	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	120	12,54
202050068	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	12	3,70
202010082	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	12	3,51
202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	24	12,54
202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	24	14,69
202020061	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	12	2,73
202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	444	2,73
202020088	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	12	2,73
202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	384	9,00
202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	240	2,73
202020118	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	12	5,79
202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	12	2,85
202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	660	5,77
202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1164	2,73
202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)	744	2,73
202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	264	1,37
202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	1272	9,25
202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	60	5,50
202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	12	17,16
202110095	DOSAGEM DE 17-HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	60	8,00
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXI PROGESTERONA	12	10,20
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	12	8,74
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	12	8,74
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	12	5,02
202010767	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D	816	15,24
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	12	1,85
202060071	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACÉTICO (SEROTONINA)	12	8,74
202010112	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCORBICO	36	2,87
202070018	DOSAGEM DE ÁCIDO DELTA-AMINOLEVULÍNICO	24	2,94
202070026	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPÚRICO	120	3,18
202070034	DOSAGEM DE ÁCIDO MANDELICO	12	5,27
202070042	DOSAGEM DE ÁCIDO METIL-HIPÚRICO	120	2,92
202010120	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	852	1,85

202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	24	15,65
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	12	9,00
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	120	14,12
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	12	3,51
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	12	2,87
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	120	3,68
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	60	11,89
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	12	3,68
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	24	3,68
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	60	5,27
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	60	15,06
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	120	27,50
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	276	2,25
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	12	10,00
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	12	3,51
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12	14,94
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	240	11,53
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	12	14,32
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	12	4,11
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	12	18,55
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	12	14,32
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1164	16,42
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	36	9,27
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	12	18,79
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	12	19,29
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	12	19,38
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	300	2,01
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	12	9,37
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	252	1,85
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	48	3,51
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	24	17,89
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	24	17,53
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	12	5,88
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	12	2,87
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	12	5,27
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	60	8,83
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	12	58,61
202050084	DOSAGEM DE CITRATO	120	2,87
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	120	1,85
900000990	DOSAGEM DE CLORO	120	5,24
202070190	DOSAGEM DE COBRE	120	5,02
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3288	3,51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1392	3,51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	4452	1,85
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	12	3,68
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	24	17,16
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	36	17,16

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000114

202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	192	9,86
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	4836	1,85
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	12	1,89
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	120	3,68
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	12	4,12
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	12	2,83
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	24	11,25
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	12	5,02
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	12	5,02
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	48	3,68
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	60	3,68
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	12	12,85
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	36	14,57
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	12	1,65
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	132	10,15
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	60	11,55
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	384	11,12
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	12	22,40
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	36	7,60
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	36	10,88
202020207	DOSAGEM DE FATOR V	36	6,77
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	36	11,57
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	36	9,48
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	36	21,47
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	36	18,91
202020258	DOSAGEM DE FATOR X	36	9,53
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	36	13,04
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	36	15,04
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	36	9,53
202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	36	5,50
202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	36	12,10
202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	36	20,90
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	12	35,22
202070239	DOSAGEM DE FENOL	12	2,93
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	300	15,59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	60	3,51
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	120	6,58
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	60	15,65
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	12	5,02
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	12	2,01
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	120	2,01

202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	312	2,01
202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	12	2,01
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	48	1,85
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	60	2,87
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	60	2,87
202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	60	2,01
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	12	5,02
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	480	3,51
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	12	17,61
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	5712	1,85
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	60	1,89
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	24	5,27
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	36	15,35
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	456	7,85
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	60	3,04
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	12	5,27
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	360	1,53
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	12	2,73
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	12	2,73
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	732	7,86
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	12	3,91
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	12	5,27
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	12	10,21
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	288	7,89
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	156	8,97
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3744	8,96
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	36	17,16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	96	9,25
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	120	17,16
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	60	9,25
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	48	10,17
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	12	5,02
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	240	3,68
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	12	3,51
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	108	2,25
202070255	DOSAGEM DE LITIO	12	2,25
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	48	2,01
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	12	2,92
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	60	10,00
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	12	4,11
900001230	DOSAGEM DE METANEFRIAS	12	37,80

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00116
A

202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	12	14,32
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	60	8,12
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	240	2,87
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	120	3,68
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	60	43,13
202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	60	15,35
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	12	3,68
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	12	5,88
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	12	5,02
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	768	1,85
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	36	10,22
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	228	10,15
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	120	2,83
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	36	2,04
202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	120	1,89
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	24	1,40
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	180	1,85
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	12	14,32
202060314	DOSAGEM DE RENINA	60	16,41
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	12	2,01
202010635	DOSAGEM DE SODIO	372	1,85
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	24	15,35
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	48	13,11
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	12	3,51
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	12	22,40
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	144	10,43
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	60	13,11
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	12	5,27
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	12	15,35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	240	8,76
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1200	11,60
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2160	2,01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2124	2,01
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	12	4,12
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4380	3,51
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	204	8,71
202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	60	7,15
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	12	5,02
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	24	9,00
202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	360	13,20
202010694	DOSAGEM DE UREIA	1968	1,85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	348	15,24
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	84	15,65
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	96	13,35
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS	12	3,04

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000117

	ORGANICOS		
202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	60	137,00
900000480	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	60	20,41
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	120	7,73
900000860	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	120	21,78
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	60	5,27
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	60	4,42
202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	12	5,23
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	360	2,73
900001310	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	120	98,00
202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	12	6,56
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	36	3,04
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	60	1,89
202031223	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER I	12	80,00
202031233	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GUCHER II	12	120,00
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	36	2,80
211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	360	2,80
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	12	5,30
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	12	10,65
900001170	FRAGILIDADE OSMOTATICA	12	8,40
900001460	FRUTOSAMINA	12	11,00
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	192	15,65
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	120	298,48
900000040	GH APÓS EXERCÍCIO	60	16,81
900001110	HBV DNA	120	466,34
202020371	HEMATÓCRITO	360	1,53
202080153	HEMOCULTURA	240	11,49
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	6420	4,11
900000720	HLAB - 27	120	70,00
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	12	5,63
202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	120	10,65
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	12	1,65
202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	12	3,70
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	120	35,00
900000030	IGFBP3	120	58,73
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	240	18,06
202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	60	24,55
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	12	80,00

9001010160	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	60	4,04
202020398	LEUCOGRAMA	240	2,73
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	12	5,30
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	12	2,92
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	12	5,30
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	24	10,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	24	10,00
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	36	13,24
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	24	10,00
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	24	9,25
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	60	3,70
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	12	8,34
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	12	14,32
202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WERTERN - BLOT)	60	85,00
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	12	17,16
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	36	8,67
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	12	13,24
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	60	14,32
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	12	9,70
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	12	9,70
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	60	2,83
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	12	10,00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	60	10,00
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	60	17,16
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	24	85,00
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	708	10,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	12	18,55
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	60	14,32
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	60	17,16
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	60	5,87
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	60	7,88
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	24	17,16
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	36	17,16
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	36	17,16

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000119

202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	36	17,16
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	192	17,16
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	12	17,16
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	12	14,32
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	12	17,16
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	12	5,74
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	36	17,16
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	12	18,55
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	12	18,55
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	12	17,16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	540	18,55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	108	18,55
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	36	11,13
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	12	9,71
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	428	18,55
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	60	26,55
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	12	13,24
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	12	4,10
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	12	18,55
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	12	17,16
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	60	4,04
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	96	11,00
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	60	13,24
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	432	16,97
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	60	9,25
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	60	30,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	84	18,55
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	36	17,16
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	60	17,16

202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	12	17,16
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24	24,55
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	300	18,55
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	96	11,61
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	36	10,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	432	18,55
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	60	9,25
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	144	18,55
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	12	20,00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	84	18,55
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	36	17,16
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	60	17,16
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	12	17,16
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24	17,16
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	12	5,79
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	120	5,79
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	120	5,79
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	228	13,35
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	936	18,55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	72	18,55
202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	12	25,00
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	12	2,80
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA.	12	2,04
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	12	2,40
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	12	1,89
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	12	4,11
202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	12	1,89

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000121

202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	120	2,92
202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60	60,00
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	12	2,92
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	12	2,73
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	12	2,83
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	12	1,89
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	120	1,65
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	180	1,65
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	60	5,30
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	120	4,80
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	12	4,33
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	180	4,10
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	864	1,37
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	12	2,92
202020436	PESQUISA DE FILARIA	12	2,73
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	12	2,04
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	12	3,36
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	120	2,36
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	60	2,80
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	12	4,33
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	12	3,91
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	60	10,00
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	12	2,92
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	60	9,25
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	12	2,04
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	36	1,65
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	12	4,00
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	360	1,65
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	60	1,65
202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	60	12,15
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	12	3,70
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	12	1,65
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	648	1,65
202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYTI CARINI	12	4,33
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	12	2,92
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	12	6,35
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	12	1,89
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	300	10,25
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	636	1,65
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	120	1,65

202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	12	2,92
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	60	7,22
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	12	2,73
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	12	2,36
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	12	1,65
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	12	10,00
202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO - ORGANISMOS COLIFORMES	12	5,62
202010740	PROVA DA D-XILOSE	12	5,27
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	12	4,11
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	12	2,04
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	12	9,70
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	12	2,73
202020509	PROVA DO LACO	120	2,73
202090299	PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C)	12	1,89
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	120	1,89
202031055	PROVAS DE PRAUNITZ - KUSTNER (PK)	12	1,77
202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	12	1,77
900000690	PSA LIVRE	360	28,00
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	60	25,76
202031080	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	120	168,48
202100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	12	120,00
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	12	2,73
202031098	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS	120	4,10
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	12	2,83
202090310	REACAO DE PANDY	12	1,89
202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	12	1,89
900001330	SELENIO	60	47,60
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	120	30,31
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	120	39,48
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	120	42,70
900000880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	60	24,08
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	120	56,00
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	120	70,00
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12	12,00
202090337	TESTE DE CLEMENTS	12	1,89
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	12	3,91
202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	12	4,69
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	12	12,01
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE)	60	12,01
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	684	2,83
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	180	2,73

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

900123

	(TAD)		
900001140	TESTE DO PE PLUS	120	126,00
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	72	10,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	84	10,00
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	24	2,73
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	120	8,43
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	120	5,79
900001210	TRAB	120	39,20
900001190	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	60	210,00
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	180	11,20
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	600	2,83

VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$ 848.241,68